

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.861.526,00	22.861.526,00	23.287.090,75	425.564,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	316.528,00	316.528,00	1.367.538,00	1.051.010,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	2.983.203,00	2.983.203,00	4.128.756,50	1.145.553,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.561.795,00	19.561.795,00	17.790.796,25	(1.770.998,75)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>22.861.526,00</b>	<b>22.861.526,00</b>	<b>23.287.090,75</b>	<b>425.564,75</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>22.861.526,00</b>	<b>22.861.526,00</b>	<b>23.287.090,75</b>	<b>425.564,75</b>
<b>DEFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.655.671,31</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>22.861.526,00</b>	<b>22.861.526,00</b>	<b>25.942.762,06</b>	<b>425.564,75</b>

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	17.930.580,00	17.704.344,97	14.507.895,66	10.862.017,34	10.862.017,34	3.196.449,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.930.580,00	17.704.344,97	14.507.895,66	10.862.017,34	10.862.017,34	3.196.449,31
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	11.953.721,00	11.953.721,00	11.434.866,40	3.453.656,95	3.453.656,95	518.854,60
INVESTIMENTOS	11.953.721,00	11.953.721,00	11.434.866,40	3.453.656,95	3.453.656,95	518.854,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)</b>	29.884.301,00	29.658.065,97	25.942.762,06	14.315.674,29	14.315.674,29	3.715.303,91
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA</b>	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b>	29.884.301,00	29.658.065,97	25.942.762,06	14.315.674,29	14.315.674,29	3.715.303,91
<b>SUPERAVIT (XIV)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	29.884.301,00	29.658.065,97	25.942.762,06	14.315.674,29	14.315.674,29	3.715.303,91
<b>RESERVA DO RPPS</b>	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>168.480,00</b>	<b>3.903.806,99</b>	<b>2.739.031,52</b>	<b>2.739.031,52</b>	<b>1.204.815,47</b>	<b>128.440,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.480,00	3.903.806,99	2.739.031,52	2.739.031,52	1.204.815,47	128.440,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	<b>1.023.335,89</b>	-	-	<b>1.023.335,89</b>	-
INVESTIMENTOS	-	1.023.335,89	-	-	1.023.335,89	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>168.480,00</b>	<b>4.927.142,88</b>	<b>2.739.031,52</b>	<b>2.739.031,52</b>	<b>2.228.151,36</b>	<b>128.440,00</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	2.749.571,56	2.749.571,56	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	2.749.571,56	2.749.571,56	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	517.800,00	517.800,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	517.800,00	517.800,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	3.267.371,56	3.267.371,56	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>23.287.090,75</b>	<b>21.587.471,39</b>
<b>Recursos Não Vinculados</b>	-	-
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	<b>23.287.090,75</b>	<b>21.587.471,39</b>
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	23.287.090,75	21.587.471,39
Outras Vinculações de Recursos	-	-
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>7.047.376,29</b>	<b>6.143.423,09</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	7.043.773,99	6.143.423,09
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	3.602,30	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
<b>Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)</b>	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>13.627.455,95</b>	<b>14.819.689,08</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.627.087,77	4.927.142,88
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	3.267.371,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.279.749,09	6.045.964,59
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	720.619,09	575.532,99
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	3.677,06
<b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>	<b>33.676.334,65</b>	<b>28.562.303,47</b>
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	33.676.334,65	28.562.303,47

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

<b>INGRESSOS</b>	<b>Janeiro a Dezembro/2025</b>	<b>Janeiro a Dezembro/2024</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
<b>TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>	<b>77.638.257,64</b>	<b>71.112.887,03</b>

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
<b>Despesa Orçamentária (VII)</b>	<b>25.942.762,06</b>	<b>20.866.854,51</b>
<b>Recursos Não Vinculados</b>	<b>4.959.409,97</b>	<b>4.358.758,69</b>
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	<b>20.983.352,09</b>	<b>16.508.095,82</b>
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	20.983.352,09	16.508.095,82
Outras Vinculações de Recursos	-	-
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>3.602,30</b>	<b>1.326.626,67</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	3.602,30	1.326.626,67
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
<b>Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)</b>	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
<b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>	<b>7.286.152,17</b>	<b>15.243.071,20</b>
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.739.031,52	9.046.377,38
Pagamento de Restos a Pagar Processados	3.267.371,56	147.052,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.279.749,09	6.049.641,65
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>	<b>44.405.741,11</b>	<b>33.676.334,65</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	44.405.741,11	33.676.334,65

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
<b>TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)</b>	<b>77.638.257,64</b>	<b>71.112.887,03</b>

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	
<b>Recursos Não Vinculados</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	<b>23.536.755,12</b>	<b>249.664,37</b>	<b>23.287.090,75</b>	<b>22.116.908,03</b>	<b>529.436,64</b>	<b>21.587.471,39</b>
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	23.536.755,12	249.664,37	23.287.090,75	22.116.908,03	529.436,64	21.587.471,39
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>23.536.755,12</b>	<b>249.664,37</b>	<b>23.287.090,75</b>	<b>22.116.908,03</b>	<b>529.436,64</b>	<b>21.587.471,39</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	44.405.741,11	33.676.334,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	44.405.741,11	33.676.334,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	42.927.281,73	32.322.827,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	42.927.281,73	32.322.827,27
=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	42.927.281,73	32.322.827,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	1.478.459,38	1.353.507,38
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	1.478.459,38	1.353.507,38
LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	1.478.459,38	1.353.507,38
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	111.587,70	12.175,80
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	111.587,70	12.175,80
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	111.587,70	12.175,80
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	111.587,70	12.175,80
=DIARIAS	111.587,70	12.175,80
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
=CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTER OFSS MUNICÍ	-	-
=CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTER OFSS MUNICÍ	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
=MATERIAL DE CONSUMO	-	-
=MATERIAL DE CONSUMO	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>44.517.328,81</b>	<b>33.688.510,45</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
IMOBILIZADO	-	-
BENS MOVEIS	-	-
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	-	-
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	-

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	-	-
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	-	-
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	-	-
EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	-	-
BENS DE INFORMÁTICA	-	-
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	-
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	-
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	-	-
MOBILIÁRIO EM GERAL	-	-
UTENSÍLIOS EM GERAL	-	-
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	-
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	-	-
VEÍCULOS	-	-
VEÍCULOS EM GERAL	-	-
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	-	-
DEMAIS BENS MÓVEIS	-	-
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	-	-
BENS IMÓVEIS	-	-
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	-	-
BENS DE USO ESPECIAL	-	-
EDIFÍCIOS	-	-
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	-	-
OBRAS EM ANDAMENTO	-	-
INTANGÍVEL	-	-
SOFTWARES	-	-
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	-	-
SOFTWARES	-	-
SOFTWARES	-	-

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO	-	-
SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>44.517.328,81</b>	<b>33.688.510,45</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180.440,00	3.435.851,56
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	180.440,00	3.435.851,56
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	180.440,00	3.428.851,56
FORNECEDORES NACIONAIS	180.440,00	3.428.851,56
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	180.440,00	3.428.851,56
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	-	7.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	-	7.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	-	7.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO (F)	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO (F)	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER (F)	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 19/01/2026 às 07:31 por Marcelo Fabricio De Souza Alves

Anexo Demonstrações contábeis (70138037)

SEI 0030.010177/2025-23 / pg. 13

Página 3 de 7

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
OUTROS DEPOSITOS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
=IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
=CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
ISS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
DIARIAS A PAGAR (F)	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
=OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZ	-	-
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>180.440,00</b>	<b>3.435.851,56</b>
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		
RESULTADOS ACUMULADOS	44.336.888,81	30.252.658,89
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	44.336.888,81	30.252.658,89
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	65.565.916,70	54.957.545,77
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.899.927,64	10.809.100,09
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.899.927,64	10.809.100,09
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.957.545,77	43.441.521,65
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.957.545,77	43.441.521,65
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	708.443,29	706.924,03
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	720.619,09	575.532,99
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	(12.175,80)	131.391,04

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(21.053.443,68)	(24.643.560,72)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.590.117,04	(7.117.014,27)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.590.117,04	(7.117.014,27)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(24.643.560,72)	(17.526.546,45)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(24.643.560,72)	(17.526.546,45)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(174.746,68)	(61.326,16)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(113.420,52)	(61.326,16)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(113.420,52)	(61.326,16)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(61.326,16)	-
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(61.326,16)	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(837,53)	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(350,40)	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(350,40)	-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(487,13)	-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(487,13)	-
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>44.336.888,81</b>	<b>30.252.658,89</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>44.517.328,81</b>	<b>33.688.510,45</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
<b>ATIVO</b>		
Ativo Financeiro	44.405.741,11	33.676.334,65
Ativo Permanente	111.587,70	12.175,80
<b>Total Ativo (I)</b>	<b>44.517.328,81</b>	<b>33.688.510,45</b>
<b>PASSIVO</b>		
Passivo Financeiro	11.755.527,77	8.362.994,44
Passivo Permanente	52.000,00	-
<b>Total Passivo (II)</b>	<b>11.807.527,77</b>	<b>8.362.994,44</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	<b>32.709.801,04</b>	<b>25.325.516,01</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2025	31/12/2024
500 Recursos não Vinculados de Impostos	9.904.342,40	6.685.108,27
501 Outros Recursos não Vinculados	132.820,55	9.351,02
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	100,60	100,60
759 Recursos Vinculados a Fundos	22.612.949,79	18.618.780,32
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>	<b>32.650.213,34</b>	<b>25.313.340,21</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

# ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.367.538,00	(249.379,09)
TAXAS	1.367.538,00	(249.379,09)
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	1.367.538,00	(249.379,09)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.128.756,50	2.263.422,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.128.756,50	2.263.422,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.128.756,50	2.263.422,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.047.376,29	6.143.423,09
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.047.376,29	6.143.423,09
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.043.773,99	6.143.423,09
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.602,30	-
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	3.677,06
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	3.677,06
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	3.677,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	17.790.796,25	19.573.428,22
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	17.790.796,25	19.573.428,22
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	17.790.796,25	19.573.428,22
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>30.334.467,04</b>	<b>27.734.571,54</b>

# ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.387.163,11	8.782.048,36
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.964.936,55	135.953,89
CONSUMO DE MATERIAL	79.687,55	135.953,89
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	2.885.249,00	-
SERVIÇOS	10.422.226,56	8.646.094,47
DIÁRIAS	168.254,35	21.965,80
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	428.243,97	287.558,10
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	9.825.728,24	8.336.570,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.570.679,77	13.321.763,52
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.457.259,25	13.260.437,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.457.259,25	13.260.437,36
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	113.420,52	61.326,16
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	113.420,52	61.326,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	350,40	2.000.000,00
PREMIAÇÕES	-	2.000.000,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS	-	2.000.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	350,40	-
MULTAS ADMINISTRATIVAS	350,40	-
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>16.958.193,28</b>	<b>24.103.811,88</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b>	<b>13.376.273,76</b>	<b>3.630.759,66</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 01.01.2025 a 31.12.2025 e 1.1.2024 a 31.12.2024

Em R\$1,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
<b>INGRESSO</b>		<b>32.334.835,22</b>	<b>34.356.069,12</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.367.538,00	(249.379,09)
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial		4.128.756,50	2.263.422,26
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Remuneração das Disponibilidades		-	
Outras Receitas Derivadas e Originárias		17.790.796,25	19.573.428,22
Transferências Correntes Recebidas		7.047.376,29	6.143.423,09
Outros Ingressos Operacionais		2.000.368,18	6.625.174,64
<b>DESEMBOLSO</b>		<b>17.633.971,81</b>	<b>17.103.077,84</b>
Pessoal e Demais Despesas		16.350.620,42	6.049.641,65
Juros e Encargos da Dívida			
Transferências Concedidas		3.602,30	1.326.626,67
Outros Desembolsos Operacionais		1.279.749,09	9.726.809,52
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>		<b>14.700.863,41</b>	<b>17.252.991,28</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>INGRESSOS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos			
Outros ingressos de investimentos			
<b>DESEMBOLSO</b>		<b>3.971.456,95</b>	<b>12.138.960,10</b>
Aquisição de Ativo não Circulante		3.453.656,95	11.520.752,10
Concessão de Empréstimos e Financiamentos			
Outros Desembolsos de Investimentos		517.800,00	618.208,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>		<b>(3.971.456,95)</b>	<b>(12.138.960,10)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
<b>INGRESSOS</b>			
Operações de Créditos			
Integralização do capital social de empresas dependentes			
Outros ingressos de financiamentos			
<b>DESEMBOLSO</b>			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
Outros desembolsos de financiamentos			
<b>Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)</b>			
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>		<b>10.729.406,46</b>	<b>5.114.031,18</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		33.676.334,65	28.562.303,47
Caixa e Equivalente de caixa final		44.405.741,11	33.676.334,65

**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Período: 01.01.2025 a 31.12.2025 e 1.1.2024 a 31.12.2024

Em R\$1,00

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Nota	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
<b>Intergovernamentais</b>			
da União			
de Estados e Distrito Federal			
de Municípios			
<b>Intragovernamentais</b>		<b>7.047.376,29</b>	<b>6.143.423,09</b>
<b>Outras transferências correntes recebidas</b>			
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>7.047.376,29</b>	<b>6.143.423,09</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
<b>Intergovernamentais</b>			
a União			
a Estados e Distrito Federal			
a Municípios			
a Consórcios Públicos			
<b>Intragovernamentais</b>		<b>3.602,30</b>	<b>1.326.626,67</b>
<b>Outras transferências concedidas</b>			
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>3.602,30</b>	<b>1.326.626,67</b>

**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

Período: 01.01.2025 a 31.12.2025 e 1.1.2024 a 31.12.2024

Em R\$1,00

FUNÇÃO	Nota	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa			
Judiciária			
Essencial à Justiça			
Administração		16.350.620,42	6.049.641,65
Defesa Nacional			
Segurança Pública			
Relações Exteriores			
Assistência Social			
Previdência Social			
Saúde			
Trabalho			
Educação			
Cultura			
Direitos da Cidadania			
Urbanismo			
Habitação			
Saneamento			
Gestão Ambiental			
Ciência e Tecnologia			
Agricultura			
Organização Agrária			
Indústria			
Comércio e Serviços			
Comunicações			
Energia			
Transporte			
Desporto e Lazer			
Encargos Especiais			
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>16.350.620,42</b>	<b>6.049.641,65</b>

**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

Período: 01.01.2025 a 31.12.2025 e 1.1.2024 a 31.12.2024

Em R\$1,00

	Nota	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna			
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa			
Outros Encargos da Dívida			
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>			

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES  
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN  
CRC 6297/O-0

# ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64 Exercício de 2025

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							30.252.658,89		30.252.658,89
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	707.956,16	-	707.956,16
Aumento de capital							-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	13.376.273,76	-	13.376.273,76
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-		-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas		-	-		-		-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$ . . . por ação)		-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							44.336.888,81		44.336.888,81



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Diretoria Executiva - SEFIN-DE

### CERTIFICADO

Atestamos, para os devidos fins, que os Demonstrativos Contábeis do FUNDAT (69922152, 69922206, 69922266, 69923534, 69923534 e 69923891), o qual subsidiará a Prestação de Contas de Gestão da UG 140012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária (FUNDAT), foram elaboradas observando as normas contábeis aplicáveis ao setor público, vigentes no Brasil, a saber: a lei 4.320/64, a lei complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 10ª edição – MCASP. Considerando a incompatibilidade do referido documento com o sistema SEI para fins de assinatura eletrônica, procedemos à presente certificação.

Porto Velho, 13 de março de 2025.

**MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES**  
CRC-RO 006297/O-0 - Contador FUNDAT/SEFIN

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário de Estado de Finanças-SEFIN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fabricio de Souza Alves, Contador**, em 13/03/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário de Estado de Finanças**, em 13/03/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70099105** e o código CRC **98EEBB00**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Certificado, indicar expressamente o Processo nº 0030.010161/2025-11

SEI nº 70099105



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Diretoria Executiva - SEFIN-DE

**BALANÇO**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
FUNDAT-SEFIN-RO**

2025

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**

Luís Fernando Pereira Da Silva

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA**

Franco Maegaki Ono

**CONTROLADOR INTERNO**

Douglas Carreiro da Hora

**CONTADOR SETORIAL**

Marcelo Fabrício de Souza Alves

***DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE***

O objetivo principal das notas explicativas às demonstrações contábeis é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a situação econômico-financeira da entidade, quais sejam: a sua situação patrimonial, o seu desempenho e os seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro.

As notas explicativas são compostas pelas seguintes demonstrações contábeis:

I. Balanço Patrimonial (BP);

- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

Tais demonstrações contábeis foram elaboradas observando as normas contábeis aplicáveis ao setor público, vigentes no Brasil, a saber: a lei 4.320/64, a lei complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 10ª edição – MCASP.

Desta forma, o escopo desta declaração refere-se às demonstrações contábeis acima descritas, tendo como base os dados consolidados da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

Cabe destacar que este Setorial de Contabilidade, de acordo com a Lei Complementar nº 1.109, de 12 de Novembro de 2021, compõe a estrutura da Contabilidade Geral do Estado – COGES, e exerce a competência de Setorial Contábil da Secretaria de Estado de Finanças .

Assim, considerando os pontos acima, declaro que as informações constantes das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, regidas pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativos ao exercício de 2025, refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT.

Porto Velho, Março de 2026

**Marcelo Fabrício de Souza Alves**

CRC nº RO-006297/O-0

Analista Contábil da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – FUNDAT-SEFIN - RO

## **CONTEXTO GERAL**

O Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – FUNDAT, Unidade Gestora 14012, inscrita sob o CNPJ 23.929.840/0001-39, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à rua Farquar nº 2986, Ed. Pacaás Novos – 5º andar – Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas em Porto Velho - RO.

A missão da instituição é modernizar a gestão pública, conforme Lei nº. 855, de 26 de dezembro de 2015 publicado no DOE nº 2849 de 23.12.2015 alterada pelas Leis Complementar nº: 1035, de 18.09.19 - DOE nº 175.1 – suplemento, de 18.09.21, e 1092, de 13.07.21 - DOE nº 140.1 - suplemento, de 13.07.21 e decreto nº. 20.465, de 26 de janeiro de 2016, publicado no

DOE nº16, de 26.01.2016. As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.982, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, agrupada nas ações 1487 – (ADQUIRIR BENS MÓVEIS), 1489 - (OBRAS E REFORMAS NAS INSTALAÇÕES DA SEFIN), e 2488 - (ASSEGARAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS).

Os recursos do FUNDAT serão aplicados em investimentos que possibilitem o desenvolvimento de ações e implantação dos projetos constantes nos objetivos e metas do Planejamento Estratégico da SEFIN, observando o objeto do Fundo no que consiste, dentre outros, no fortalecimento da capacidade normativa, gerencial e operacional de suas unidades administrativas.

*O FUNDAT é composto por um Conselho Administrativo que subdividido na seguinte estrutura:*

*I - Presidência;*

*II - Secretaria Executiva, composta pelos seguintes membros:*

*a) Secretário-Executivo, conforme artigo 3º, inciso*

*b) Membros da Unidade de Coordenação de Projetos - UCP;*

*c) Assessoria de Planejamento do Gabinete do Secretário de Estado de Finanças;*

*d) Gerente de Administração e Finanças;*

*e) Assessor da Gerência de Administração e Finanças responsável pelo Grupo de Compras e Execução Contratual;*

*f) Assessor da Gerência de Administração e Finanças responsável pelo Grupo de Execução Orçamentária e Financeira;*

*g) Contador da Secretaria de Estado de Finanças.*

## **DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF), NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público 11 - NBC TSP 11 e Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCD/COGES-RO, 9ª edição, Portaria nº 255 de 29-11-2024, elaborado pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, conforme possibilitado pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021. A estrutura das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), conforme MCASP 10ª Edição, em função da atualização dos anexos da Lei, somente os demonstrativos enumerados serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis apresentadas consolidam as informações da Unidade Gestora 14.0012, e foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, utilizado para a execução orçamentária, financeira e patrimonial, e devem ser consideradas completas, úteis e livres de erro para assim oferecer segurança aos seus diversos usuários.

Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outros quadros e demonstrativos”. Tais demonstrativos são complementados pelas Notas Explicativas. Assim, compõem as demonstrações contábeis:

a) Balanço Orçamentário (BO);

b) Balanço Financeiro (BF);

c) Balanço Patrimonial (BP);

- d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

### **RESUMO DA PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS**

*A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.*

**MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:** *A moeda funcional no Brasil é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.*

**DISPONIBILIDADES:** *As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.*

**IMOBILIZADO:** *O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão, em 2017, o controle patrimonial foi de centralização dos bens da administração direta na Diretoria de Patrimônio – DIPAT, vinculada à Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER.*

**RESTOS A PAGAR:** *Conforme a Lei nº 4.320/1964, os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas, mas que não foram pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, por não ter havido a entrega, em tempo hábil, dos produtos adquiridos ou da prestação integral dos serviços, distinguindo-se de processadas e não processadas.*

No encerramento de cada exercício financeiro, essas despesas são registradas contabilmente como obrigações a pagar do exercício seguinte (“resíduos passivos”); e serão financiadas à conta de recursos arrecadados durante o exercício financeiro em que ocorreu a emissão do empenho. Portanto, Restos a Pagar, referem-se a dívidas resultantes de compromissos gerados em exercícios financeiros anteriores àquele em que deveria ocorrer o pagamento.

**RESULTADO PATRIMONIAL:** *a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.*

**RESULTADO ORÇAMENTÁRIO:** *Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.*

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

De acordo com a STN “o balanço orçamentário é estruturado para atender a um “entre público”

e não para demonstrar as movimentações de créditos, pois os valores concedidos são iguais aos valores recebidos entre as unidades que compõe o ente.

**RESULTADO FINANCEIRO:** O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizadas para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS – FUNDAT 14012

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – BO

Conforme o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público (10ª Ed.), o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação, apresentando, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Quando relevante, o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias deve ser apresentado em notas explicativas.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.861.526,00	22.861.526,00	23.287.090,75	425.564,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	316.528,00	316.528,00	1.367.538,00	1.051.010,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	2.983.203,00	2.983.203,00	4.128.756,50	1.145.553,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.561.795,00	19.561.795,00	17.790.796,25	(1.770.998,75)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.861.526,00	22.861.526,00	23.287.090,75	425.564,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA S	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA S	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.861.526,00	22.861.526,00	23.287.090,75	425.564,75
DEFICIT (VI)	-	-	2.655.671,31	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.861.526,00	22.861.526,00	25.942.762,06	425.564,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.930.680,00	17.704.344,87	14.607.886,88	10.882.017,34	10.882.017,34	3.198.449,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.930.680,00	17.704.344,87	14.607.886,88	10.882.017,34	10.882.017,34	3.198.449,31
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	11.963.721,00	11.963.721,00	11.434.886,40	3.463.868,86	3.463.868,86	618.864,80
INVESTIMENTOS	11.963.721,00	11.963.721,00	11.434.886,40	3.463.868,86	3.463.868,86	618.864,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	29.894.401,00	29.668.065,87	26.042.782,08	14.316.874,28	14.316.874,28	3.716.303,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	29.894.401,00	29.668.065,87	26.042.782,08	14.316.874,28	14.316.874,28	3.716.303,91
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	29.894.401,00	29.668.065,87	26.042.782,08	14.316.874,28	14.316.874,28	3.716.303,91
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
DESPESAS CORRENTES	168.480,00	3.903.806,99	2.739.031,52	2.739.031,52	1.204.815,47	128.440,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.480,00	3.903.806,99	2.739.031,52	2.739.031,52	1.204.815,47	128.440,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	1.023.335,89	-	-	1.023.335,89	-
INVESTIMENTOS	-	1.023.335,89	-	-	1.023.335,89	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	168.480,00	4.927.142,88	2.739.031,52	2.739.031,52	2.228.151,36	128.440,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	2.749.571,56	2.749.571,56	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	2.749.571,56	2.749.571,56	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	517.800,00	517.800,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	517.800,00	517.800,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	3.267.371,56	3.267.371,56	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES  
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN  
CRC 62970/0

**ORÇAMENTO:** A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, dispõe: "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2025".

A LOA estabeleceu inicialmente no orçamento do FUNDAT receitas no montante de R\$ 29.884.301,00, a dotação atualizada do exercício, representou o montante de R\$ 29.658.065,97. Salientamos que, após alterações da lei Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015 por meio da Lei Complementar nº 1.092, de julho de 2021, as multas arrecadadas em decorrência de ação fiscal que eram de 10 %, passaram a ser de 50% de arrecadação.

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao B.O. do exercício de 2025, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

UN.GES	FONTE	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Desp. Empenh. até o Mês	Desp. Liq Até o Mês	Desp. Paga Até o Mês	Empenhos a Liquidar	Empenho Liquidado a Pagar
140012	1759008004	99.378,00	99.378,00	65.980,14	56.625,64	56.625,64	9.354,50	0,00
140012	1759008004	7.098.601,00	6.648.671,16	6.630.722,83	1.473.053,11	1.473.053,11	5.157.669,72	0,00
140012	1759008004	0,00	3.300.000,00	3.300.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00
140012	1759008004	4.545.120,00	1.695.049,84	1.504.143,57	330.603,84	330.603,84	1.173.539,73	0,00
140012	1759008004	400.000,00	315.000,00	279.842,05	279.842,05	279.842,05	0,00	0,00
140012	1759008004	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00
140012	1759008004	0,00	460.213,95	326.325,46	311.910,91	311.910,91	14.414,55	0,00
140012	1759008004	2.643.000,00	2.643.000,00	2.643.000,00	1.219.388,70	1.219.388,70	1.423.611,30	0,00
140012	1759008004	7.065.670,00	2.549.456,05	1.555.699,78	1.366.026,46	1.366.026,46	189.673,32	0,00
140012	1500000001	5.022.805,00	4.796.569,97	4.796.569,97	3.445.700,48	3.445.700,48	1.350.869,49	0,00
140012	1501000001	2.000.000,00	2.000.000,00	162.840,00	162.840,00	162.840,00	0,00	0,00
140012	1759008004	699.727,00	1.965.727,00	1.857.159,23	1.199.204,07	1.199.204,07	657.955,16	0,00
140012	1759008004	0,00	15.000,00	350,40	350,40	350,40	0,00	0,00
140012	1759008004	0,00	60.000,00	20.128,63	20.128,63	20.128,63	0,00	0,00
140012	1759008004	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>29.884.301,00</b>	<b>29.658.065,97</b>	<b>25.942.762,06</b>	<b>14.315.674,29</b>	<b>14.315.674,29</b>	<b>11.627.087,77</b>	<b>0,00</b>

**NOTA 01. RECEITAS:** Em 2025 a Dotação Inicial foi de R\$ 29.884.301,00, mantendo sua Dotação Atualizada com o montante de R\$ 29.658.065,97. Durante o exercício financeiro o FUNDAT, obteve com Receitas Orçamentárias os seguintes resultados: Receitas Correntes Tributárias o montante de R\$ 1.367.538,00, relativas a taxas; Receitas Correntes Patrimoniais no valor de R\$ 4.128.756,50 e R\$ 17.790.796,25, referente a multas e outras receitas arrecadas.

**NOTA 02. DESPESAS:** No quadro abaixo estão demonstradas a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas (executadas), por grupo de despesa, conforme classificação orçamentária. O grupo de Outras Despesas Correntes refere-se à categoria Despesas Correntes; enquanto o grupo de Investimentos, refere-se à categoria Despesas de Capital. Analisando o total das despesas empenhadas em relação à dotação atualizada, foram executadas ao fim do exercício 87%.

GRUPO DESPESA	2025		2024		AV (DOT)%	AV-2025 (EMP)/(DOT) %
	Dotação atualizada	Despesa Empenhadas	Dotação atualizada	Despesa Empenhadas		
Outras Despesas Correntes	17.704.344,97	14.507.895,66	12.644.177,00	12.511.916,44	60	82
<b>Total</b>	<b>17.704.344,97</b>	<b>14.507.895,66</b>	<b>12.644.177,00</b>	<b>12.511.916,44</b>	<b>60</b>	<b>82</b>
Investimentos	11.953.721,00	11.434.866,40	17.627.908,00	8.354.938,07	40	96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Total</b>	<b>11.953.721,00</b>	<b>11.434.866,40</b>	<b>17.627.908,00</b>	<b>8.354.938,07</b>	<b>40</b>	<b>96</b>
<b>Total</b>	<b>29.658.065,97</b>	<b>25.942.762,06</b>	<b>30.272.085,00</b>	<b>20.866.854,51</b>	<b>100,00</b>	<b>87</b>

**NOTA 03. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:** Em

relação aos Restos a Pagar não Processados observa-se no quadro abaixo que foram escritos os RPNP Em Exercícios Anteriores montante de R\$ 168.480,00 e em 31 de dezembro do exercício anterior um montante de R\$ 4.927.142,88, desse total foram pagos R\$ 2.739.031,52, permanecendo saldo de R\$ 128.440,00 para exercício seguinte.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldos
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
3- Outras Despesas Correntes	168.480,00	3.903.806,99	2.739.031,52	1.204.815,47	128.440,00
4- Investimentos	0,00	1.023.335,89	0,00	1.023.335,89	-
<b>Total</b>	<b>168.480,00</b>	<b>4.927.142,88</b>	<b>2.739.031,52</b>	<b>2.228.151,36</b>	<b>128.440,00</b>

Observa-se que foram cancelados R\$ 2.228.151,36, e as justificativas para cancelamento encontram-se no id, processo SEI 0030.010694/2025-01, conforme cumprimento ao Art. 7º do Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2025.

**NOTA 04. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:** Restos a Pagar Processados inscritos no exercício 2025 foram executados.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldos
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
3- Outras Despesas Correntes	0,00	2.749.571,56	2.749.571,56	0,00	0,00
4- Investimentos	0,00	517.800,00	517.800,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>3.267.371,56</b>	<b>3.267.371,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## BALANÇO FINANCEIRO – BF

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não está contemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

## ESTADO DE RONDÔNIA

### BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	R\$	
INGRESSOS	Janeiro a	Janeiro a
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>23.287.090,75</b>	<b>21.587.471,39</b>
<b>Recursos Não Vinculados</b>	-	-
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	<b>23.287.090,75</b>	<b>21.587.471,39</b>
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	23.287.090,75	21.587.471,39
Outras Vinculações de Recursos	-	-
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-

<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>7.047.376,29</b>	<b>6.143.423,09</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	7.043.773,99	6.143.423,09
Transferências Recebidas Independentes da Execução	3.602,30	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção	-	-
<b>Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>13.627.455,95</b>	<b>14.819.689,08</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.627.087,77	4.927.142,88
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	3.267.371,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.279.749,09	6.045.964,59
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	720.619,09	575.532,99
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	3.677,06
<b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>	<b>33.676.334,65</b>	<b>28.562.303,47</b>
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	33.676.334,65	28.562.303,47
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
<b>TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>	<b>77.638.257,64</b>	<b>71.112.887,03</b>
<b>Despesa Orçamentária (VII)</b>	<b>25.942.762,06</b>	<b>20.866.854,51</b>
<b>Recursos Não Vinculados</b>	<b>4.959.409,97</b>	<b>4.358.758,69</b>
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	<b>20.983.352,09</b>	<b>16.508.095,82</b>
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	20.983.352,09	16.508.095,82
Outras Vinculações de Recursos	-	-
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>3.602,30</b>	<b>1.326.626,67</b>
Transferências Concedidas para a Execução	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução	3.602,30	1.326.626,67
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção	-	-

<b>Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)</b>	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
<b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>	<b>7.286.152,17</b>	<b>15.243.071,20</b>
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.739.031,52	9.046.377,38
Pagamento de Restos a Pagar Processados	3.267.371,56	147.052,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.279.749,09	6.049.641,65
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>	<b>44.405.741,11</b>	<b>33.676.334,65</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	44.405.741,11	33.676.334,65
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
<b>TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)</b>	<b>77.638.257,64</b>	<b>71.112.887,03</b>

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	De duções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	De duções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
<b>Recursos Não Vinculados</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	23.536.755,12	249.664,37	23.287.090,75	22.116.908,03	529.436,64	21.587.471,39
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	23.536.755,12	249.664,37	23.287.090,75	22.116.908,03	529.436,64	21.587.471,39
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>23.536.755,12</b>	<b>249.664,37</b>	<b>23.287.090,75</b>	<b>22.116.908,03</b>	<b>529.436,64</b>	<b>21.587.471,39</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)  
SIGEFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 24/02/2025 às 12:10 por Marcelo Fabricio De Souza Alves

Página 5 de 5

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES  
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN  
CRC 6297/O-0

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Finanças

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao BF.

INGRESSOS	2025	2024	2023
Receitas Orçamentárias	R\$ 23.287.090,75	R\$ 21.587.471,39	R\$ 19.527.389,13
Transferências financeiras Recebidas	R\$ 7.047.376,29	R\$ 6.143.423,09	R\$ 6.688.989,29
Recebimentos Extraorçamentários	R\$ 13.627.455,95	R\$ 14.819.689,08	R\$ 21.223.566,44
Saldo do Exercício Anterior - Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 33.676.334,65	R\$ 28.562.303,47	R\$ 23.312.655,30
<b>Total</b>	<b>77.638.257,64</b>	<b>71.112.887,03</b>	<b>70.752.600,16</b>

**NOTA 01. INGRESSOS:** O balanço financeiro apresentou saldo ao final do Exercício de R\$ 77.638.257,64, sendo que o maior ingresso se deu nas Receitas Orçamentárias, com 30% dos Ingressos Financeiros, sendo que o montante de R\$ 11.627.087,77, é referente a Inscrição de RPP e RPNP do exercício.

DISPÊNDIOS	2025	2024	31/12/2023	AH
Despesas Orçamentárias	R\$ 25.942.762,06	R\$ 20.866.854,51	23.311.474,70	33,41%
Transferências financeiras Concedidas	R\$ 3.602,30	R\$ 1.326.626,67	775,99	0,00%
Pagamentos Extraorçamentários	R\$ 7.286.152,17	R\$ 15.243.071,20	18.878.046,30	9,38%
Saldo para o Exercício Seguinte - Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 44.405.741,11	R\$ 33.676.334,65	28.562.303,47	57,20%
<b>Total</b>	<b>77.638.257,64</b>	<b>71.112.887,03</b>	<b>70.752.600,46</b>	<b>100,00%</b>

**NOTA 02. DISPÊNDIOS:** O Balanço Financeiro apresentou saldo ao final do Exercício de R\$ 77.638.257,64, sendo que as Despesas Orçamentárias apresentaram 33,41% das despesas totais, um aumento de 4,07% em relação ao exercício de 2024. As Transferências Financeiras concedidas representam 0,01%

dos dispêndios totais, enquanto os pagamentos Extra Orçamentários representam 9,38% dos dispêndios.

## BALANÇO PATRIMONIAL – BP

O Balanço Patrimonial (BP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

<b>ESTADO DE RONDÔNIA</b>		
<b>BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>		
<b>Período: Janeiro a Dezembro de 2025</b>		
<b>ATIVO</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	44.405.741,11	33.676.334,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	44.405.741,11	33.676.334,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	42.927.281,73	32.322.827,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	42.927.281,73	32.322.827,27
=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	42.927.281,73	32.322.827,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	1.478.459,38	1.353.507,38
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOIRO	1.478.459,38	1.353.507,38
LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	1.478.459,38	1.353.507,38
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	111.587,70	12.175,80
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	111.587,70	12.175,80
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	111.587,70	12.175,80
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	111.587,70	12.175,80
=DIARIAS	111.587,70	12.175,80
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
=CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTER	-	-
=CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTER	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
=MATERIAL DE CONSUMO	-	-
=MATERIAL DE CONSUMO	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>44.517.328,81</b>	<b>33.688.510,45</b>

<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
IMOBILIZADO	-	-
BENS MÓVEIS	-	-
BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	-	-
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	-
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	-	-
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	-	-
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA	-	-
EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	-	-
BENS DE INFORMÁTICA	-	-
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	-
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	-
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	-	-
MOBILIÁRIO EM GERAL	-	-
UTENSÍLIOS EM GERAL	-	-
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	-	-
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	-	-
VEÍCULOS	-	-
DEMAIS BENS MÓVEIS	-	-
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	-	-
BENS MÓVEIS	-	-
BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	-	-
BENS DE USO ESPECIAL	-	-
INTANGÍVEL	-	-
SOFTWARES	-	-
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	-	-
SOFTWARES	-	-
SOFTWARES	-	-
SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO	-	-
SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>44.517.328,81</b>	<b>33.688.510,45</b>

<b>PA S S I V O E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>PA S S I V O CIRCULANTE</b>		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180.440,00	3.435.851,56
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	180.440,00	3.435.851,56
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	180.440,00	3.428.851,56
FORNECEDORES NACIONAIS	180.440,00	3.428.851,56
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	180.440,00	3.428.851,56
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	-	7.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	-	7.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	-	7.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS -	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS -	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER (F)	-	-
ADANTAMENTO DE CLIENTES E DE MAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
DEPOSITOS NA O JUDICIAIS	-	-
OUTROS DEPOSITOS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
=IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - RRF	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
=CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
ISS	-	-

OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
DIARIAS A PAGAR (F)	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICIPIO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
=OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>180.440,00</b>	<b>3.435.851,56</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
RESULTADOS ACUMULADOS	44.338.888,81	30.252.658,89
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	44.338.888,81	30.252.658,89
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	65.585.916,70	54.957.545,77
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.899.927,64	10.809.100,09
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.899.927,64	10.809.100,09
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.957.545,77	43.441.521,85
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.957.545,77	43.441.521,85
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	708.443,29	708.924,03
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	720.619,09	575.532,99
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	(12.175,80)	131.391,04
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(21.053.443,68)	(24.643.560,72)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.590.117,04	(7.117.014,27)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.590.117,04	(7.117.014,27)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(24.643.560,72)	(17.526.546,45)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(24.643.560,72)	(17.526.546,45)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(174.746,68)	(61.326,16)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(113.420,52)	(61.326,16)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(113.420,52)	(61.326,16)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(61.326,16)	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(61.326,16)	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	(837,53)	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(350,40)	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(350,40)	-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(487,13)	-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(487,13)	-
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>44.338.888,81</b>	<b>30.252.658,89</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>44.517.328,81</b>	<b>33.688.510,45</b>

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
<b>ATIVO</b>		
Ativo Financeiro	44.405.741,11	33.676.334,66
Ativo Permanente	11.587,70	12.175,80
<b>Total Ativo (I)</b>	<b>44.517.328,81</b>	<b>33.688.510,45</b>
<b>PASSIVO</b>		
Passivo Financeiro	11.755.527,77	8.362.994,44
Passivo Permanente	52.000,00	-
<b>Total Passivo (II)</b>	<b>11.807.527,77</b>	<b>8.362.994,44</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	<b>32.709.801,04</b>	<b>25.325.516,01</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Convidadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2025	31/12/2024
500 Recursos não Vinculados de Impostos	9.904.342,40	6.685.108,27
501 Outros Recursos não Vinculados	132.820,55	9.351,02
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	100,60	100,60
759 Recursos Vinculados a Fundos	22.612.949,79	18.618.780,32
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>	<b>32.650.213,34</b>	<b>25.313.340,21</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA Secretário de Estado de Finanças	MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES Analista Contábil FUNDA7/SEFIN CRC 6297/O-0
--	---

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao BP.

ATIVO	2025	2024	AV	AH
<b>Ativo Circulante</b>	44.517.328,81	33.688.510,45	100%	32,14%
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.405.741,11	33.676.334,65	100%	31,86%
Demais Créditos de Curto Prazo	111587,70	12175,80	3%	
Estoques				0,00%
<b>Ativo Não Circulante</b>	0,00	0,00	0%	0,00%
Imobilizado			0%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>44.517.328,81</b>	<b>33.688.510,45</b>	<b>100%</b>	<b>32,14%</b>

**NOTA 01. ATIVO :** O Ativo Circulante apresentou ao final do exercício de 2025, 100% do Ativo Total e 32,14% a maior em relação ao exercício de 2024. Vale ressaltar que o resultado do da arrecadação fiscal na conta caixa, compõe 50 % de aumento conforme previsto na Lei Complementar nº 1.092, de julho de 2021.

**NOTA 02. ESTOQUES:** Ao final do exercício apresentou saldo de R\$ 0,00 (zero real), de materiais de consumo.

**NOTA 03. IMOBILIZADO:** O Grupo Imobilizado apresentou ao final do exercício um saldo de R\$ 0,00 (zero real). Todos os Bens Imóveis do Imobilizado que compõem o ativo não circulante foram transferidos para a Unidade Gestora 14001 – Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia em cumprimento do Art. 6º da Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015, processo SEI n. 0030.034220/2019-06, através das notas de lançamentos inseridas no IDs (0062511173, 0064541282 e 0066737526) via Sistema SIGEF.

PASSIVO	31/12/2025	31/12/2024	AV	AH
<b>Passivo Circulante</b>	180.440,00	3.435.851,56	100%	-94,75%
Forcedores e Contas a pagar curto prazo	180.440,00	3.435.851,56	100%	-94,75%
<b>Passivo Não Circulante</b>	0,00	0,00	0%	0,00%
Imobilizado	0,00	0,00	0%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>180.440,00</b>	<b>3.435.851,56</b>	<b>100</b>	<b>-94,75%</b>

**NOTA 04. PASSIVO :** O Passivo Total apresenta o montante de R\$ 180.440,00, uma redução de 94,75 % em relação a 2024.

PATRIMONIO LIQUIDO	2025	2024	AV	AH
Patrimônio Social e Capital Social	-	-		
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	-	-	-	-
Reservas de Capital	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-
Reservas de Lucros	-	-	-	-
Demais Reservas	-	-	-	-
<b>RESULTADO ACUMULADOS</b>				
Resultado do exercício	9.786.156,72	3.630.759,66	22%	170%
Resultado de exercícios anteriores	33.842.775,93	25.914.975,20	76%	31%
Ajustes de exercícios anteriores	707.956,16	706.924,03	2%	0%
(-) Ações /Cotas em Tesouraria	0	0	0%	0%
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>44.336.888,81</b>	<b>30.252.658,89</b>	<b>100%</b>	<b>47%</b>
<b>Total do Passivo e PL</b>	<b>44.517.328,81</b>	<b>33.688.510,45</b>	<b>100%</b>	<b>32%</b>

**NOTA 05. PATRIMONIO LÍQUIDO :** Conforme evidencia o quadro acima, o patrimônio líquido e passivo total apresentou ao final do exercício o valor de R\$ 44.517.328,81 e em relação ao exercício de 2024 um aumento de 32% no Patrimônio líquido.

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado

patrimonial do exercício.

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes a DVP.

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
<b>VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.367.538,00	(249.379,09)
TAXAS	1.367.538,00	(249.379,09)
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.367.538,00	(249.379,09)
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.128.756,50	2.263.422,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.128.756,50	2.263.422,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.128.756,50	2.263.422,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.047.376,29	6.143.423,09
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.047.376,29	6.143.423,09
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.043.773,99	6.143.423,09
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.602,30	-
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	3.677,08
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	3.677,08
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	3.677,08
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	17.790.796,25	19.573.428,22
DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	17.790.796,25	19.573.428,22
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	17.790.796,25	19.573.428,22
<b>TOTAL DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>30.334.467,04</b>	<b>27.734.571,54</b>
<b>VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.387.163,11	8.782.048,38
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.964.936,55	136.953,89
CONSUMO DE MATERIAL	79.687,55	136.953,89
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	2.885.249,00	-
SERVIÇOS	10.422.226,56	8.646.094,47
DIÁRIAS	168.254,35	21.965,80
SERVIÇOS TERCEIROS - FF	428.243,97	287.558,10
SERVIÇOS TERCEIROS - FJ	9.825.728,24	8.336.570,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.570.679,77	13.321.763,52
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.457.259,25	13.280.437,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.457.259,25	13.280.437,36
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	113.420,52	61.328,16
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	113.420,52	61.328,16
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	350,40	2.000.000,00
PREMIAÇÕES	-	2.000.000,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS	-	2.000.000,00
DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	350,40	-
MULTAS ADMINISTRATIVAS	350,40	-
<b>TOTAL DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>16.958.193,28</b>	<b>24.103.811,88</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b>	<b>13.376.273,76</b>	<b>3.630.759,66</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA Sec. retário de Estado de Finanças	MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES Analista Contábil FUNDA T/SEFIN CRC 6297/O-0
--	--

DEMONSTRAÇÕES VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS	2025	2024	AH
Demonstrações Patrimoniais Aumentativas	30.334.467,04	27.734.571,54	9,37%
Demonstrações Patrimoniais Diminutivas	16.958.193,28	24.103.811,88	-29,65%
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>13.376.273,76</b>	<b>3.630.759,66</b>	<b>268,42%</b>

**NOTA 01. RESULTADO PATRIMONIAL:** Durante o exercício de 2025, o FUNDAT apresentou Resultado Patrimonial de R\$ 13.376.273,76, em comparação ao exercício anterior houve um aumento de 268,42%, sendo que houve transferência de bens em atendimento a Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015.

**NOTA 02. VPA:** As variações Patrimoniais Aumentativas apresentaram um total de R\$30.334.467,04, um aumento de 9,37% em relação ao exercício de 2024.

**NOTA 03. VPD:** As variações Patrimoniais Diminutivas do FUNDAT apresentaram durante o exercício de 2025 um saldo de R\$ 16.958.193,28, redução de 29,65% em relação ao ano anterior.

## DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 -

NBC TSP 11. As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 01.01.2025 a 31.12.2025 e 1.1.2024 a 31.12.2024

Em R\$1,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
<b>INGRESSO</b>		<b>32.334.835,22</b>	<b>34.356.069,12</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.367.538,00	(249.379,09)
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial		4.128.756,50	2.263.422,26
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Remuneração das Disponibilidades		-	
Outras Receitas Derivadas e Originárias		17.790.796,25	19.573.428,22
Transferências Correntes Recebidas		7.047.376,29	6.143.423,09
Outros Ingressos Operacionais		2.000.368,18	6.625.174,64
<b>DESEMBOLSO</b>		<b>17.633.971,81</b>	<b>17.103.077,84</b>
Pessoal e Demais Despesas		16.350.620,42	6.049.641,65
Juros e Encargos da Dívida			
Transferências Concedidas		3.602,30	1.326.626,67
Outros Desembolsos Operacionais		1.279.749,09	9.726.809,52
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>		<b>14.700.863,41</b>	<b>17.252.991,28</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>INGRESSOS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos			
Outros ingressos de investimentos			
<b>DESEMBOLSO</b>		<b>3.971.456,95</b>	<b>12.138.960,10</b>
Aquisição de Ativo não Circulante		3.453.656,95	11.520.752,10
Concessão de Empréstimos e Financiamentos			
Outros Desembolsos de Investimentos		517.800,00	618.208,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>		<b>(3.971.456,95)</b>	<b>(12.138.960,10)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
<b>INGRESSOS</b>			
Operações de Créditos			
Integralização do capital social de empresas dependentes			
Outros ingressos de financiamentos			
<b>DESEMBOLSO</b>			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
Outros desembolsos de financiamentos			
<b>Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)</b>			
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>		<b>10.729.406,46</b>	<b>5.114.031,18</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		33.676.334,65	28.562.303,47
Caixa e Equivalente de caixa final		44.405.741,11	33.676.334,65

**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Período: 01.01.2025 a 31.12.2025 e 1.1.2024 a 31.12.2024

Em R\$1,00

<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>	<b>Nota</b>	<b>Janeiro a Dezembro 2025</b>	<b>Janeiro a Dezembro 2024</b>
<b>Intergovernamentais</b>			
da União			
de Estados e Distrito Federal			
de Municípios			
<b>Intragovernamentais</b>		<b>7.047.376,29</b>	<b>6.143.423,09</b>
<b>Outras transferências correntes recebidas</b>			
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>7.047.376,29</b>	<b>6.143.423,09</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
<b>Intergovernamentais</b>			
a União			
a Estados e Distrito Federal			
a Municípios			
a Consórcios Públicos			
<b>Intragovernamentais</b>		<b>3.602,30</b>	<b>1.326.626,67</b>
<b>Outras transferências concedidas</b>			
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>3.602,30</b>	<b>1.326.626,67</b>

**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

Período: 01.01.2025 a 31.12.2025 e 1.1.2024 a 31.12.2024

Em R\$1,00

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nota</b>	<b>Janeiro a Dezembro 2025</b>	<b>Janeiro a Dezembro 2024</b>
Legislativa			
Judiciária			
Essencial à Justiça			

Administração		16.350.620,42	6.049.641,65
Defesa Nacional			
Segurança Pública			
Relações Exteriores			
Assistência Social			
Previdência Social			
Saúde			
Trabalho			
Educação			
Cultura			
Direitos da Cidadania			
Urbanismo			
Habituação			
Saneamento			
Gestão Ambiental			
Ciência e Tecnologia			
Agricultura			
Organização Agrária			
Indústria			
Comércio e Serviços			
Comunicações			
Energia			
Transporte			
Desporto e Lazer			
Encargos Especiais			
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>16.350.620,42</b>	<b>6.049.641,65</b>

#### QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Período: 01.01.2025 a 31.12.2025 e 1.1.2024 a 31.12.2024

Em R\$1,00

	Nota	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna			
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa			
Outros Encargos da Dívida			
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>			

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES  
Analista Contábil FUNDAT/SE FIN  
CRC 8297/O-0

**NOTA 01. DFC:** Demonstração de fluxo de caixa extraído do SIGEF não atualizou os saldos dos ingressos e dispêndios encontrados no balancete contábil 2025, assim como nas movimentações financeiras durante o exercício, sendo necessário a elaboração correta do DFC já atualizado apresentado acima. Tais modificações não alteram o saldo e caixa e equivalente de caixa final do exercício de 2025.

**NOTA 02. GERAÇÃO DE CAIXA:** O Resultado de caixa de equivalente foi de R\$ 10.729.406,46, ou seja, 47% maior em relação ao exercício de 2024.

**NOTA 03. DESTINAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** O embasamento legal para a continuação e manutenção dos saldos da fonte "00" do FUNDAT, tem em vista o que preconiza a Lei 5.403, de 18 de julho de 2002, Art. 7º § 6º, que determina que do percentual de 74,95% (setenta e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) da fonte de recursos do tesouro, destinados ao Poder Executivo do estado de Rondônia, 0,09% (nove centésimos por cento) será destinado exclusivamente à promoção da modernização e ao aperfeiçoamento do serviço da Administração Fazendária – FUNDAT.

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

## ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO  
DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2025

Mês Referência:	Dezembro							
	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	TOTAL
Saldos Iniciais							30.252.658,89	30.252.658,89
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	707.956,16	707.956,16
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	13.376.273,76	13.376.273,76
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							44.336.888,81	44.336.888,81

SIGEFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 10/03/2026 às 10:39 por Marcelo Fabricio De Souza Alves Página: 1 de 1

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES  
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN  
CRC 6297/O-0



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fabricio de Souza Alves, Contador**, em 12/03/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário de Estado de Finanças**, em 12/03/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70090285** e o código CRC **C69A8892**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0030.010161/2025-11

SEI nº 70090285



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO DO DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA  
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
(FUNDAT)

ANEXO TC-13

INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO

EXERCÍCIO DE 2025

QUANTIDADE	UNIDADE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R\$)	
			UNITÁRIO	GLOBAL
		<b>SEM MOVIMENTO</b>		
TOTAL				R\$ 0,00

Porto Velho-RO 31/12/2025	Chefe do Grupo de Almoarifado Patricia X. Pacheco Mat: 300140715	Titula da Unidade: Luis Fernando Pereira da Silva AFTE I Secretário de Estado de Finanças	Contador Reponsáel: Marcelo Fabrício de Souza Alves CRC-RO 006297/O-0
------------------------------	--	---	---



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Grupo de Almoarifado - SEFIN-GA

### CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, a elaboração do Inventário, Relatório TC-13 UG 140012 FUNDAT (68449228) referente a prestação de contas do Exercício de 2025, que irá subsidiar a Prestação de Contas de Gestão do Exercício de 2025, da Secretaria de Estado de Finanças o qual foi elaborada por este Grupo de Almoarifado, sobre o qual não é possível apor a assinatura digital, por tratar-se de documento padronizado externo (PDF) incompatível com o Editor de Textos do Sistema SEI.

Submeto o presente relatório ao conhecimento e à aprovação do Contador e do Ordenador de Despesas desta Pasta.

Porto Velho - RO, 22 de janeiro de 2026.

#### PATRICIA XAVIER PACHECO

Chefe do Grupo de Almoarifado - GA/GAF

SEFIN-RO

#### MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES

Contador – CRC nº RO-006297/O-0

Analista contábil FUNDAT/SEFIN-RO

#### LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

AFTE | Secretário de Estado de Finanças

SEFIN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fabricio de Souza Alves**, Contador, em 22/01/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Xavier Pacheco Abrel**, Chefe de Unidade, em 22/01/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/01/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68449271** e o código CRC **F85EDE56**.

**Referência:** Caso responda este(a) Certificado, indicar expressamente o Processo nº 0030.010161/2025-11

SEI nº 68449271

ESTADO DE RONDÔNIA SEFIN/FUNDAT UG-140012			ANEXO TC-15	
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS			EXERCÍCIO DE 2025	
ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)
<b>SEM MOVIMENTO</b>				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 0,00</b>
LOCAL E DATA	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA AFTE   SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS TITULAR DA UNIDADE		MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES CRC-RO 006297/O-0 ANALISTA CONTÁBIL FUNDAT/SEFIN	



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Núcleo de Patrimônio - SEFIN-NP

### CERTIFICADO

Certificamos que os Relatórios Relatório TC-15 - UG 140012 (68263103) e Relatório TC-16 - UG 140012 (68174613), tendo ambos sido submetidos à conferência pelo Núcleo de Patrimônio e pelo Contador Setorial desta Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), Marcelo Fabrício de Souza Alves, Analista Contábil – FUNDAT/SEFIN.

Submeto os presentes relatórios ao conhecimento e à aprovação do Ordenador de Despesas desta Pasta.

Porto Velho - RO, 15 de janeiro de 2026.

#### ANDRÉIA COSTA DE ARAÚJO

Administradora | Chefe do Núcleo de Patrimônio/GAF

SEFIN-RO

#### MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES

Contador – CRC nº RO-006297/O-0

Analista contábil FUNDAT/SEFIN-RO

#### LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

AFTE | Secretário de Estado de Finanças

SEFIN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Costa de Araújo**, **Chefe de Unidade**, em 15/01/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fabricio de Souza Alves**, **Contador**, em 15/01/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/01/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68263191** e o código CRC **9D54D00A**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Certificado, indicar expressamente o Processo nº 0030.010161/2025-11

SEI nº 68263191

**TC - 16 | UNIDADE GESTORA: SEFIN/FUNDAT-140012**

REGISTRO/MATRÍCULA	IDENTIFICAÇÃO/NOME DO IMÓVEL	LOCALIDADE	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	VALOR CONTABILIZADO	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
Data Base: 31/12/2025	TOTAL GERAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**SEM MOVIMENTO**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
 AFTE | Secretário e Estado de Finanças  
 Titular da Unidade Gestora

**ANDRÉIA COSTA DE ARAÚJO**  
 Administradora - CRA/RO nº 6160  
 Chefe do Núcleo de Patrimônio/GAF  
 Gestor do Patrimônio

**MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES**  
 Contador – CRC nº RO-006297/O-0  
 Analista Contábil FUNDAT/SEFIN  
 Contador Responsável



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Núcleo de Patrimônio - SEFIN-NP

### CERTIFICADO

Certificamos que os Relatórios Relatório TC-15 - UG 140012 (68263103) e Relatório TC-16 - UG 140012 (68174613), tendo ambos sido submetidos à conferência pelo Núcleo de Patrimônio e pelo Contador Setorial desta Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), Marcelo Fabrício de Souza Alves, Analista Contábil – FUNDAT/SEFIN.

Submeto os presentes relatórios ao conhecimento e à aprovação do Ordenador de Despesas desta Pasta.

Porto Velho - RO, 15 de janeiro de 2026.

#### ANDRÉIA COSTA DE ARAÚJO

Administradora | Chefe do Núcleo de Patrimônio/GAF

SEFIN-RO

#### MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES

Contador – CRC nº RO-006297/O-0

Analista contábil FUNDAT/SEFIN-RO

#### LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

AFTE | Secretário de Estado de Finanças

SEFIN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Costa de Araújo, Chefe de Unidade**, em 15/01/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fabricio de Souza Alves, Contador**, em 15/01/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/01/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68263191** e o código CRC **9D54D00A**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Certificado, indicar expressamente o Processo nº 0030.010161/2025-11

SEI nº 68263191



**RONDÔNIA**  
★  
Govern do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Diretoria Executiva - SEFIN-DE

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT-SEFIN UG:140012		DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL				EXERCÍCIO DE 2025	
TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
ATIVO FINANCEIRO REALIZÁVEL				R\$ 33.676.334,65	R\$ 33.075.389,80	R\$ 22.345.983,34	R\$ 44.405.741,11
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (111000000)</b>				R\$ 33.676.334,65	R\$ 33.075.389,80	R\$ 22.345.983,34	R\$ 44.405.741,11
CONTA ÚNICA				R\$ 33.676.334,65	R\$ 33.075.389,80	R\$ 22.345.983,34	R\$ 44.405.741,11
BANCO CONTA MOVIMENTO - (111111901)				R\$ 32.322.827,27	R\$ 32.803.944,10	R\$ 22.199.489,64	R\$ 42.927.281,73
LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO PAGAMENTO (111124001)				R\$ 1.353.507,38	R\$ 271.445,70	R\$ 146.493,70	R\$ 1.478.459,38
<b>CRÉDITOS A CURTO PRAZO (113000000)</b>				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A C. PRAZO				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>CRÉDITOS A LONGO PRAZO</b>				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL GERAL</b>							
OBS:	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS		MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES CONTADOR/CRC006297/O-0		PORTO VELHO, 31-12- 2025		
					ANEXO TC- 22		



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fabricio de Souza Alves**, Contador, em 05/02/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68912024** e o código CRC **8A408077**.

**Referência:** Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0030.010161/2025-11

SEI nº 68912024



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN  
Diretoria Executiva - SEFIN-DE

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**

CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	
<b>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA</b> <b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> <b>- FUNDAT-SEFIN UG:140012</b>		<b>DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE</b>				<b>EXERCÍCIO DE 2025</b>
<b>IMOBILIZADO (123000000)</b>	R\$ -	<b>R\$ 5.650.594,05</b>		<b>R\$ 5.650.594,05</b>		R\$ -
<b>BENS MÓVEIS</b>	R\$ -	<b>R\$ 1.895.291,41</b>		R\$ 1.895.291,41		R\$ -
BENS MÓVEIS CONSOLIDAÇÃO	R\$ -	R\$ 1.895.291,41		R\$ 1.895.291,41		R\$ -
<b>BENS IMÓVEIS</b>	R\$ -	<b>R\$ 3.755.302,64</b>		<b>R\$ 3.755.302,64</b>		R\$ -
BENS IMÓVEIS CONSOLIDAÇÃO	R\$ -	R\$ 3.755.302,64		R\$ 3.755.302,64		R\$ -
<b>TOTAL GERAL</b>						

OBS:	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS	MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES CONTADOR/CRC006297/O-0	PORTO VELHO, 31- 12-2025 ANEXO TC- 23
------	---	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fabricio de Souza Alves**, **Contador**, em 05/02/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68912948** e o código CRC **3420D89D**.

**Referência:** Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0030.010161/2025-11

SEI nº 68912948



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Diretoria Executiva - SEFIN-DE

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT-SEFIN UG:140012		DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE				EXERCÍCIO DE 2025	
Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>INVESTIMENTOS</b> PARTICIPAÇÕES PERMANENTES				R\$ - R\$ -	R\$ - R\$ -	R\$ - R\$ -	R\$ - R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OBS: SEM MOVIMENTO		LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO DE		MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES CONTADOR/CRC006297/O-		PORTO VELHO, 31-12-2025	



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fabricio de Souza Alves, Contador**, em 05/02/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68915170** e o código CRC **2F5A2E21**.

**Referência:** Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0030.010161/2025-11

SEI nº 68915170

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
<b>UNIDADE AUDITADA</b>	<b>14.012 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT</b>
<b>RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS</b>	<b>FRANCO MAEGAKI ONO</b> Secretário de Estado de Finanças
<b>PERÍODO FISCALIZADO</b>	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025
<b>PROCESSOS</b>	0030.010177/2025-23
<b>OBJETIVO</b>	Verificar se o gestor cumpriu o <b>dever de prestar contas</b> , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

## 1. INTRODUÇÃO

- De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.
- Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção*”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.
- Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) é o documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.
- Com o fim de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 11, de 12 de janeiro de 2026 (68131938), publicada no DIOF nº 9, de 14 de janeiro de 2026.
- Dessa feita, o presente relatório consubstancia a análise das contas do **Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT**.

### 1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

- Os trabalhos foram realizados em conformidade com a Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.
- Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI, as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação: “Referência A” e “Referência B”. Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 11, de 12 de janeiro de 2026 (68131938), a unidade avaliada foi sorteada na “Referência A”.
- No que tange à “Referência A”, o art. 25, §1º, da Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foram selecionadas como critérios para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; a conformidade legal dos atos administrativos e o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras**.
- Assim, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na fiscalização:
  - Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**
  - Q2) A Unidade atendeu à conformidade legal dos atos administrativos?**
  - Q3) As Demonstrações Contábeis – DCASP atenderam as exigências legais?**
  - Q4) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?**

11. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma auxiliar, a [Instrução Normativa n. 13/2004/TCERO](#) e [Lei Complementar nº 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.
12. Informa-se, ainda, que, no âmbito da análise realizada, caso sejam identificadas ausência de informações, fragilidades, impropriedades ou quaisquer elementos que comprometam a conformidade das informações apresentadas, poderão ser registrados **apontamentos** ou **achados**, conforme a natureza, a relevância e a materialidade da ocorrência.
13. Ressalta-se que o **apontamento** é o registro de falhas, fragilidades ou oportunidades de melhoria que, embora não violem uma regra específica, indicam riscos à operação. Possui natureza preventiva e orientativa, servindo para alertar o gestor sobre processos que podem ser aprimorados ou controles internos que precisam de fortalecimento antes que uma irregularidade ocorra. tem foco em aperfeiçoamento e prevenção.
14. Por sua vez, o **achado** é a constatação técnica de uma irregularidade real. Ele surge do confronto direto entre a situação encontrada e o critério legal (leis, normas ou regulamentos). Para ser validado, o achado exige evidências robustas e claras. Tem foco em conformidade e correção.
15. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

## 2. QUESTÕES E ACHADOS

16. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

### 2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

#### 2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

17. Da consulta ao Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI nº 0030.010177/2025-23 foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela Unidade.
18. Nesse sentido, destaca-se que, no escopo dos testes aplicados, foi avaliada a apresentação e a tempestividade das informações disponibilizadas à Controladoria Geral do Estado de Rondônia, conforme dispõe o Anexo I da IN nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI, em que estão definidos os prazos para a inserção da documentação no processo de prestação de contas.
19. A partir da verificação realizada (ANEXO I - checklist dos documentos), constatou-se que 96% da documentação foi apresentada dentro dos prazos estabelecidos, enquanto 4% foi encaminhada de forma **intempestiva**, em desacordo com os prazos estabelecidas, o que enseja alerta a esse respeito, para que em prestações de contas vindouras, a Unidade apresente a integralidade da documentação em consonância aos prazos previstos em norma.
20. Noutro ponto, em análise às informações apresentadas pela unidade, pode-se destacar as seguintes informações:

#### • ASPECTOS INSTITUCIONAIS

21. Nos termos do item 4 do RACI (70316810) o Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, vinculado à Secretaria de Estado de Finanças, é destinado ao atendimento de despesas com a modernização tecnológica, reaparelhamento e fortalecimento da capacidade normativa, gerencial e operacional de suas unidades administrativas. Foi instituído pela Lei Complementar nº 855/2015.
22. Acerca do **planejamento estratégico**, a Unidade, por estar ligada à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN, é abrangida pelo plano da Secretaria, que, conforme mencionado no RACI, está regulamentado por meio da Resolução nº 5/2025/2025/SEFIN-ASTEC, publicada no DOE nº 93, de 20/05/2025 e estabelece diretrizes fundamentais para o período de 2025-2026, orientando ações e objetivos da Secretaria com o propósito de alcançar sua missão e visão, em alinhamento com seus valores institucionais.
23. Dessa feita, verificou-se que a unidade apresentou Planejamento Estratégico formalmente instituído, conforme documentação encaminhada no processo de prestação de contas.

#### • GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

24. A gestão de riscos e de controles internos constitui instrumento essencial para o alcance dos objetivos institucionais da unidade gestora, contribuindo para a eficiência, eficácia, economicidade e conformidade legal da gestão pública.
25. Nesse contexto, no item 6 do RACI, a Unidade informa que por meio de portaria interna institucionalizou política de gestão de riscos, tendo os seguintes processos: análise de ambiente e dos objetivos; Identificação de riscos; Avaliação de riscos; Resposta aos riscos; e Monitoramento de riscos. Além disso, afirma fazer uso de matriz de responsabilidade para melhor definição de competências, bem como assere ter considerado a perspectiva integrada das três unidades gestoras da SEFIN (140001, 140002 e 140012), alegando que "essa abordagem garantiu que os riscos fossem analisados sob uma ótica abrangente, contemplando a totalidade da Secretaria e a contribuição de cada unidade para o alcance dos macros objetivos institucionais".
26. Resumidamente, quanto aos **riscos estratégicos**, a Setorial explica que analisou quatro macroprocessos: Governança e Construção do Planejamento, Execução, Monitoramento e Prestação de Contas, resultando em quatro riscos estratégicos prioritários: R01 - Atraso no refinamento das Propostas (Macroprocesso: Governança e Construção); R02 - Ingerência sobre as responsabilidades dos papéis (Macroprocesso: Execução); R03 - Descumprimento dos ritos de monitoramento (Macroprocesso: Monitoramento); e R04 - Baixa aderência ao Planejamento Estratégico (Macroprocesso: Prestação de Contas). Acerca de tais riscos afirma que a resposta como ação planejada será a mitigação dos riscos, optando por reduzir a probabilidade e/ou o impacto dos eventos por meio de ações estruturais. A fase atual conta com o status "não iniciado", aguardando a finalização do plano de ação.
27. No que toca aos riscos estratégicos, operacionais e de governança relacionados à reforma tributária, a Unidade se manifesta dizendo que a reforma promove mudanças estruturais no sistema tributário nacional, com impactos na governança fiscal, na arrecadação, nos processos de fiscalização, nos sistemas e na gestão de pessoas das administrações tributárias. Com isso, para a Secretaria, a transição do modelo baseado no ICMS para o novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), gerido de forma compartilhada entre os entes federativos, amplia os riscos estratégicos, operacionais e de governança, especialmente durante o período de transição entre os regimes. Nesse contexto, utiliza-se do Guia Orientativo para Impactos Administrativos da Reforma Tributária, elaborado pelo Grupo Técnico 08 do Comitê Gestor do IBS como orientações técnicas voltadas às dimensões institucional, operacional e de pessoas, visando ter um referencial para identificar riscos e apoiar decisões estratégicas, permitindo ao controle interno atuar de forma preventiva no fortalecimento da governança e na preparação institucional para o novo modelo tributário.
28. Dada a complexidade do tema, teceu comentários acerca das medidas necessárias quanto à governança e alinhamento institucional ao Comitê Gestor do IBS, plano de adequações para implantação até 2027, assim como a capacitação, engajamento e representação de seu corpo técnico.
29. Em relação aos **riscos e controles orçamentários e financeiros**, a Unidade promoveu reuniões técnicas, cujas deliberações constam no processo SEI nº 0030.007495/2025-15 e geraram a matriz de riscos "Gestão de Riscos - Orçamentários e Financeiro". Tal matriz consolidou 14 eventos de risco distribuídos em quatro etapas do metaprocessos do ciclo orçamentário: Planejamento (R01 a R04), Discussão e Aprovação (R05 e R06), Execução (R07 a R12) e Controle e Avaliação (R14 e R15), sendo que cada risco foi analisado quanto às suas causas e consequências, mapeando-se controles preventivos e contingenciais existentes, classificando-os segundo os critérios de probabilidade e impacto.
30. Quanto aos controles, a Secretaria informa que abrangem as fases de planejamento, discussão e aprovação, execução e controle/avaliação, incluindo metodologias formalizadas, monitoramento contínuo dos processos, workshops com áreas demandantes, acompanhamento da tramitação orçamentária, definição de prioridades de pagamento, alinhamento com o planejamento estratégico, atuação de comitês gestores e acompanhamento financeiro periódico. De modo geral, avaliaram os controles majoritariamente como fortes ou medianos, ressaltando algumas fragilidades e ausências de controles pontuais.
31. Sobre os **riscos e controles contábeis**, a Unidade afirma que, a partir de avaliações e com base nos registros constantes na Planilha de Gestão de Riscos Contábeis, foram identificados dez eventos de risco distribuídos nos macroprocessos de Escrituração, Conciliação, Conformidade e Prestação de Contas. Esclarece, ainda, que, para cada risco, foram descritas suas causas e consequências.
32. Segundo a Secretaria, os controles preventivos e detectivos dos macroprocessos de conciliação bancária e prestação de contas apresentam elevado grau de

maturidade, fruto de investimentos em capacitação, padronização e sistemas. Contudo, foram apontadas fragilidades como a ausência de controles contingenciais para riscos já materializados e a permanência de processos manuais e dependência de sistemas externos na escrituração, podendo gerar retrabalho e maior exposição a erros.

33. A respeito dos **riscos e controles patrimoniais**, a Unidade indica que foram identificados e analisados dez eventos de risco distribuídos nas quatro etapas do metaprocessamento de controle de bens e materiais, sendo eles: Planejamento e Governança: R01 – Surgimento de demandas extraordinárias; R02 – Utilização de bens deteriorados; e R03 – Execução irregular dos processos de trabalho. Controle de Aquisição: R04 – Atraso na entrega pelos fornecedores; R05 – Recebimento do bem por área diversa; e R06 – Recebimento de itens não comunicado. Controle Físico: R07 – Armazenamento de itens não registrados; e R08 – Movimentações internas não comunicadas. Inventário: R09 – Dificuldade de relacionar bens por falta de identificação ou tombamento; e R10 – Falta de comprometimento ou de habilidades tecnológicas dos membros da comissão de inventário / desconhecimento da carga patrimonial da unidade.

34. Conforme a Secretaria, a gestão de riscos patrimoniais encontra-se em estágio inicial de maturidade, com controles majoritariamente baseados em práticas administrativas não formalizadas, uso de planilhas manuais e medidas reativas. A Unidade também aponta fragilidades relacionadas à ausência de controles preventivos estruturados, à dependência de registros manuais sujeitos a erro humano e à falta de comunicação entre áreas demandantes e setores de aquisição.

35. Acerca dos **riscos e controles das contratações públicas**, a Unidade informou que foram identificados e analisados dezenove eventos de risco distribuídos nas quatro fases do metaprocessamento, sendo os principais: Planejamento da Contratação: R01 – Planejamento inadequado ou inexistente; e R03 – Direcionamento do objeto. Seleção do Fornecedor (Compra): R07 – Processo de compra excessivamente demorado; R08 – Conluio entre fornecedores; R09 – Favorecimento ou avaliação inadequada das propostas; e R10 – Licitação deserta ou fracassada. Execução e Gestão Contratual: R11 – Falta de acompanhamento e fiscalização de contratos; R12 – Inexecução total ou parcial do contrato; R13 – Recebimento de bens ou serviços de qualidade inferior ao contratado; R14 – Atraso na entrega; e R15 – Atraso na entrega de documentos pela contratada. Riscos Orçamentários e Financeiros: R16 – Atraso na liberação de recursos orçamentários; R17 – Atraso nos pagamentos; R18 – Insuficiência de dotação orçamentária; e R19 – Insuficiência e rotatividade de pessoal.

36. De acordo com a Unidade, os controles empregados nas contratações públicas apresentam níveis distintos de maturidade, com mecanismos preventivos e contingenciais considerados satisfatórios para riscos como direcionamento de objeto, conluio entre fornecedores, favorecimento no julgamento e inexecução contratual. No entanto, a Unidade aponta fragilidades relevantes, especialmente na fase de planejamento das contratações, no fluxo orçamentário e na gestão de pessoas, destacando a inexistência ou fragilidade de controles para riscos como planejamento inadequado (R01), atraso na liberação de recursos (R16) e insuficiência ou rotatividade de pessoal (R19), que impactam transversalmente o sistema de contratações.

37. Quanto aos **riscos e controles dos convênios e instrumentos congêneres**, a Setorial informa que não houve a celebração de convênios, tampouco a realização ou o recebimento de transferências voluntárias de recursos por tais modalidades. Afirma ainda que, considerando a inexistência de instrumentos dessa natureza, não se materializaram riscos como a aplicação irregular de recursos transferidos; descumprimento do objeto pactuado; falhas ou inconsistências na prestação de contas; impropriedades na formalização, execução ou fiscalização dos instrumentos; danos ao erário decorrente de inadimplemento ou execução inadequada, nem houve a necessidade de aplicação de controles.

• **DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA**

38. Consoante item 9 do RACI (70316810), sobre a **transparência ativa**, a Unidade informa:

No que se refere à regularidade da Transparência Ativa da Unidade Gestora 140012, através do Memorando 7/2026/SEFIN-EGE (68361629), foi informado que, até o presente momento, o Escritório de Gestão e Estratégia - EGE **não dispõe de informações específicas publicadas acerca do FUNDAT**. Contudo, foi formalizada solicitação ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC/SEFIN, setor responsável para a adoção das providências necessárias para a criação de campo próprio destinado à divulgação das ações desta unidade gestora monitorada, conforme consta do processo SEI nº 0030.010481/2024-90.

Assim, o NAC informou, por meio do Memorando nº 30/2025/SEFIN-NAC, ID 0065643355, que as informações solicitadas dizem respeito à transparência e ao controle social, sendo o ambiente mais adequado para sua publicação o site institucional da SEFIN ou, alternativamente, uma página específica voltada à divulgação de atos e informações públicas, em conformidade com as boas práticas de gestão da transparência.

Quanto à existência de informações específicas sobre o conselho administrativo do referido fundo, tais como a relação de membros, as pautas e atas das reuniões, bem como o calendário de encontros de 2025 e 2026, esclarecemos que esses dados estão devidamente registrados e podem ser consultados nos processos SEI relacionados abaixo:

- 0030.000032/2024-33 - Organização e arquivamento das pautas e atas referentes às reuniões do FUNDAT 2024;
- 0030.013672/2024-11 - Reuniões do Conselho do FUNDAT 2025;
- 0030.010638/2025-68 - Plenário Virtual - Conselho Administrativo do FUNDAT 2025;
- 0007.000952/2025-20 - Auditoria FUNDAT - controle de riscos PAACI - 2025;
- 0030.011367/2025-68 - Registro de Atos do Conselho Administrativo do FUNDAT 2026;
- 0030.000034/2026-94 - Plenário Virtual - Conselho Administrativo do FUNDAT 2026.

39. Nesse ponto, relevante destacar a necessidade de se efetivar as providências pretendidas, uma vez que o RACI da prestação de contas do exercício anterior já apresentava a mesma manifestação, ao que se vê, sem evolução.

40. Desse modo, **alerta-se** a Unidade para que adote, de fato, as providências que dizem respeito à divulgação das ações do Fundo.

41. No que toca à **transparência passiva**, a Setorial assevera que a transparência é viabilizada pelo sistema e-SIC, que centraliza os pedidos de acesso à informação pública, inclusive para fins acadêmicos e aduziu que o sistema visa fortalecer o controle social e a publicidade administrativa, garantindo que o cidadão receba dados custodiados pelo Estado, como relatórios, contratos e documentos normativos, de forma eficiente e democrática. Afirma ainda, que a gestão e o monitoramento dessas demandas são realizados pela Comissão de Gestão de Documentos (CGD), composta por servidores designados para assegurar o cumprimento de prazos e a qualidade das respostas.

42. Por fim, descreve que a Comissão de Gestão de Documentos, no âmbito da Secretaria, é única para as três unidades geridas pela SEFIN: UG 14.0001 – SEFIN, UG 14.0002 – RS/SEFIN e UG 14.00012 – FUNDAT e informa, no item 9.2.1 do RACI, que não houve demandas de informações referentes as atividades concernentes à UG 140012 – FUNDAT.

• **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

43. Inicialmente, cabe destacar que a Lei Orçamentária Anual consignou dotação inicial à unidade orçamentária FUNDAT o montante de R\$ 29.884.301,00 (vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil trezentos e um reais), destinado à execução de suas atividades e, ao final, após as atualizações, alcançou a dotação de R\$ 29.658.065,97 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil sessenta e cinco reais e novecentos e setenta e sete centavos), conforme se observa no Relatório de Gestão.

44. Ainda no Relatório de gestão da Unidade (70453410), verifica-se que existe 1 programa em seu orçamento: 2139 Modernização da gestão Fiscal.

45. O quadro abaixo apresenta a execução orçamentária em percentuais:

Tabela 1 - Execução orçamentária dos programas e ações

Programa	Ação	Dotação Atualizada (R\$) (a)	Empenhado (R\$) (b)	Liquidado (R\$) (c)	Relação (b/a)	Relação (c/a)
2139	1487	R\$ 6.748.049,16	R\$ 6.696.702,97	R\$ 1.529.678,75	99%	23%
2139	1488	R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.300.000,00	R\$ 1.650.000,00	100%	50%
2139	1489	R\$ 1.695.049,84	R\$ 1.504.143,57	R\$ 330.603,84	89%	20%
2139	2488	R\$ 17.914.966,97	R\$ 14.441.915,52	R\$ 10.805.391,70	81%	60%
<b>2139</b>		<b>R\$ 29.658.065,97</b>	<b>R\$ 25.942.762,06</b>	<b>R\$ 14.315.674,29</b>	<b>87%</b>	<b>48%</b>

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria com base nas informações do Relatório de Gestão (70453410)

46. Nota-se no quadro elaborado que, se analisado sob o aspecto orçamentário, a unidade executou 87% da totalidade do orçamento. Já sob o aspecto patrimonial, a execução alcançou o percentual de 48%.

47. A esse respeito, em seu item 4.1 do Relatório de Gestão, a Unidade argumenta que "No que se refere à execução, o valor empenhado atingiu R\$ 25.942.762,06, equivalente a 87,47% da dotação atualizada, demonstrando elevado nível de comprometimento orçamentário. Contudo, o montante liquidado foi de R\$ 14.315.674,29, correspondente a 48,27%, evidenciando que parcela significativa das despesas empenhadas ainda se encontrava em fase de execução".

48. No mais, no item 4.4 do Relatório de Gestão, acerca do desempenho das ações, assim resta consignado:

Quadro 01 - Avaliação da Unidade - Desempenho por Ação

Ação	Desempenho por Ação - Avaliação da Unidade
------	--

<b>Ação 1487 ADQUIRIR BENS MÓVEIS</b>	Avaliação Qualitativa da ação : A ação obteve CEI de 8,6830, classificado como Altamente Deficiente devido ao descompasso entre as etapas de produção industrial e a liquidação financeira. No entanto, a execução física encontra-se avançada, com investimentos (veículos e analisadores XRF) em fase final de produção e equipamentos audiovisuais em conferência técnica. Os principais obstáculos são os prazos contratuais de entrega, com previsão de regularização e atingimento pleno das metas no 1º trimestre de 2026, consolidando uma melhoria na capacidade de entrega da unidade.
<b>Ação 1488 - ADQUIRIR BENS IMÓVEIS</b>	Avaliação Qualitativa da ação : A ação apresenta CEI 1 (Altamente Deficiente) devido à característica contratual de pagamento do saldo apenas na entrega do imóvel. Contudo, a execução física está em curso, com o bem em fase de adaptação ao projeto arquitetônico da SEFIN. Não há retrocesso operacional, mas um repasse financeiro temporário. O obstáculo será superado no encerramento da obra, com a liquidação final e o atingimento integral das metas de modernização.
<b>Ação 1489 OBRAS E REFORMAS NAS INSTALAÇÕES DA SEFIN</b>	Avaliação Qualitativa da ação : A ação obteve CEI 3,0383 (Altamente Deficiente), resultado influenciado por entraves burocráticos e substituição de empresas contratadas na Região I. Como fator positivo, destaca-se a consolidação de empenho global (SINAPI) e o avanço físico no Posto Fiscal da Região VII. A capacidade de execução demonstra resiliência e planejamento estratégico ao otimizar recursos e retomar frentes de trabalho paralisadas, com previsão de elevação da eficiência no encerramento dos ciclos de medição das obras.
<b>Ação 2488 ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	Avaliação Qualitativa da ação : A ação obteve CEI 1,3154 (Altamente Deficiente), resultado que reflete o ciclo de faturamento dos serviços continuados e estratégicos da SEFIN. O principal fator para este índice é o regime de desembolso parcelado, onde a liquidação ocorre apenas após a prestação mensal do serviço. Não há prejuízo à execução física; a capacidade de execução permanece estável e eficiente, com previsão de elevação do indicador financeiro e convergência das metas ao longo dos próximos quadrimestres.

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria com base nas informações do Relatório de Gestão, item 4.4. (70453410)

49. Numa análise sumária, percebe-se assimetria relevante entre a execução orçamentária (87,47% da dotação atualizada empenhada) e a execução sob a ótica patrimonial (48,27% liquidada), evidenciando baixa taxa de conversão de empenhos em liquidações no exercício, o que enseja **apontamento (01)** a esse respeito. Tal cenário indica que parcela significativa das despesas permaneceu em fase de execução, o que potencialmente gera impacto no resultado do exercício e provável elevação do volume de restos a pagar. A situação também pode sugerir fragilidade nos processos de planejamento, programação e acompanhamento da execução da despesa, bem como possível desalinhamento entre a emissão de empenhos e a efetiva capacidade de entrega de bens e serviços no período.

50. Nesse sentido, **alerta-se** a Unidade a adotar medidas voltadas ao aperfeiçoamento de cronogramas físico-financeiros, monitoramento sistemático dos empenhos não liquidados e fortalecimento da gestão contratual, de modo a assegurar maior aderência entre o comprometimento orçamentário e a efetiva execução das despesas, bem como buscar uma atuação preventiva para mitigação de riscos relacionados à inscrição de restos a pagar, contribuindo para maior eficiência da execução orçamentária.

#### Exame comparativo

51. Noutro ponto, o Anexo I da Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271) estabelece que deverá ser encaminhado a esta Controladoria, o "Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas".

52. Dessa forma, por meio de análise documental, verificou-se a apresentação de Relatório de Gestão das Atividades (70453193), contendo **exame comparativo** em relação aos **últimos três exercícios**, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas no PPA, LDO e LOA, e das ações efetivamente realizadas, consoante se vê no item 3 e 4 do Relatório.

#### Restos a Pagar

53. No que se refere aos Restos a Pagar, dos autos de prestação de contas constam os demonstrativos TC 10-A (69234637) e TC 10-B (69234686).

54. No exercício analisado, verificou-se que não há inscrição de Restos a Pagar Processados (RPP), havendo R\$ 11.627.087,77 (onze milhões, seiscentos e vinte e sete mil oitenta e sete reais e setenta e sete centavos) inscritos em Restos a Pagar Não Processados (RPNP). Inclusive, no TC 10-B constatou-se a permanência de empenhos oriundos de exercícios anteriores, situação que demanda maior atenção quanto ao gerenciamento e à regularização dessas obrigações.

55. A esse respeito, os Relatórios relativos à avaliação realizada pela equipe técnica de Acompanhamento da CGE (processos de encerramento do exercício - PT 02 do Anexo I deste relatório), aponta que, além de encaminhar as informações fora do prazo estabelecido no art. 3º, III, da Portaria nº 245, de 17 de outubro de 2024, a Unidade também manteve saldo de Restos a Pagar Não Processados anteriores a 2024 após 15/12/2025, em desalinho ao que estabelece o Anexo I do Decreto nº 29.540, de 08 de outubro de 2024.

56. Já no Relatório de Gestão, sobre o tema a Unidade asseve "NOTA 03. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Em relação aos Restos a Pagar não Processados observa-se no quadro abaixo que foram escritos os RPNP Em Exercícios Anteriores montante de R\$ 168.480,00 e em 31 de dezembro do exercício anterior um montante de R\$ 4.927.142,88, desse total foram pagos R\$ 2.739.031,52, permanecendo saldo de R\$ 128.440,00 para exercício seguinte".

57. Ante ao exposto, **alerta-se** à Unidade para que adote providências quanto à gestão das despesas, de modo a evitar a manutenção indevida de saldos em Restos a Pagar após as datas-limite, assegurando maior aderência às normas de gestão fiscal e maior fidedignidade das informações contábeis apresentadas nas prestações de contas

#### Despesa sem prévio empenho

58. No tocante à Despesa sem Prévio Empenho (**apontamento 02**), a Unidade Gestora apresentou no Relatório de Gestão (70453193) um valor aproximado de **R\$ 469.652,70** (quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Nesse quesito o FUNDAT trouxe a seguinte justificativa:

No exercício de 2025, foram identificadas ocorrências de despesas que, por sua natureza excepcional ou urgência, não puderam subordinar-se ao rito normal de empenhamento prévio. Estas situações foram devidamente registradas e monitoradas para garantir a regularização administrativa e a transparência dos atos públicos.

Conforme detalhado no quadro abaixo, cada despesa sem prévio empenho foi objeto de análise individual, com a respectiva emissão de Notas de Empenho para cobertura e Notas Explicativas que justificam a excepcionalidade da medida. A SEFIN tem adotado providências e esforços contínuos para aprimorar o planejamento das contratações e fluxos financeiros, visando minimizar a recorrência dessas situações e fortalecer a conformidade com as normas vigentes.

59. Relativamente a essa situação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos entes, o empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Por sua vez, o art. 60 da Lei nº 4.320/64 veda a realização de despesa sem prévio empenho.

60. Com efeito, a exigência de que o empenho seja formalizado antes da efetiva realização da despesa configura-se como requisito essencial à regularidade da execução orçamentária.

61. No mais, imperioso citar a jurisprudência do Tribunal de Contas de Rondônia, no Acórdão a seguir reproduzido:

Acórdão - ACI-TC 00990/24

[...] **A realização de despesas sem prévio empenho, é vedada pela Lei 4320/64**, artigos 60, 61, 85, 101, 102, 103, 104 e 105; e Lei Complementar 101/2000, artigos 35, 36, 37 e 50, II, **uma vez que evidencia falhas no planejamento e ausência de controles efetivos** divergência nos saldos dos balanços orçamentário, e patrimonial; além da subavaliação do passivo da entidade pública; (grifo nosso).

62. Na tabela apresentada, a Unidade aponta Nota Explicativa para cada uma das incidências evidenciadas, na busca de explicitar as justificativas para a ausência dos empenhos prévios. Vale destacar que os processos não foram objeto de análise ou verificação pormenorizada por parte desta Controladoria.

63. Dessa feita, **alerta-se** à Unidade para que aprimore o planejamento e controle das despesas a fim de evitar a ocorrência de despesa sem prévio empenho.

#### Diárias

64. No que tange aos gastos com diárias, a Unidade apresentou o demonstrativo TC-09 (69234778), sem contudo, apontar o somatório dos benefícios concedidos.

65. Ao compulsar o Relatório de Gestão (70453410), observa-se o valor de R\$ 292.017,85 (duzentos e noventa e dois mil dezessete reais e oitenta e cinco centavos) para o somatório de concessões do exercício, remanescendo pendente de prestação de contas o montante de R\$ 78.024,60 (setenta e oito mil vinte e quatro reais e sessenta centavos), o que será objeto de **apontamento (03)** dado o valor remanescente.

66. Nesse ponto, quanto às pendências na prestação de contas das diárias, importa alertar a unidade para a observância do prazo estabelecido no art. 17 do [Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014](#).

67. Ademais, vale destacar que de 2024 (R\$ 34.141,60) para 2025 houve um aumento expressivo de 755% nas concessões.

#### Gestão Patrimonial

68. Em análise aos demonstrativos patrimoniais acostados à prestação de contas, verificou-se a seguinte situação: o Inventário de Estoque (Almoxarifado) – TC 13 (69444071), Inventário de Bens Móveis – TC 15 (69444143) e o Inventário de Bens Imóveis – TC 16 (69444196) não registraram movimentos no exercício.

#### • PROPOSTAS DE MELHORIA

69. No mister de sua atividade como controle interno e conforme requerido no RACI, a Unidade Setorial apresenta propostas de melhorias com iniciativas voltadas ao aprimoramento dos processos administrativos e ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno no âmbito do Fundo.

70. As recomendações contemplam diferentes áreas da gestão, como despesas com diárias e suprimento de fundos, contratações, acordos de colaboração, transparência, gestão orçamentária e financeira, indicando oportunidades de melhoria relacionadas aos procedimentos, fluxos, orientações e aperfeiçoamento de controles.

71. Nesse sentido, orienta-se que a gestão avalie a viabilidade de implementação das ações propostas, estabelecendo planejamento e cronogramas para sua execução, com vistas ao aprimoramento dos fluxos internos, à mitigação de falhas operacionais e ao fortalecimento da governança institucional. A adoção dessas medidas tende a contribuir para maior eficiência administrativa, melhoria da qualidade dos controles e maior transparência na gestão dos recursos públicos.

#### 2.1.2. Conclusão

72. Por fim, destaca-se que não foram identificadas impropriedades que levassem a concluir pelo não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na [Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), disponibilizados por intermédio do processo SEI nº 0030.010177/2025-23.

### 2.2. Q2) A Unidade Prestadora de Contas atendeu à conformidade legal dos atos administrativos?

#### 2.2.1. Análise e Achados / Apontamentos

73. Inicialmente, é importante ressaltar que as disposições sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 foram estabelecidas no Decreto nº 30.525/2025 (0062947952). Além disso, o Decreto Estadual nº 29.540/2024 (0052312775) estabelece as disposições sobre o encerramento do exercício de 2024, mas apresentam também exigências para serem cumpridas durante o exercício de 2025.

74. Os referidos decretos são instrumentos fundamentais para a gestão financeira e administrativa do governo, fornecendo uma documentação formal do período contábil e cumprindo uma série de finalidades relacionadas à transparência, responsabilidade e planejamento financeiro.

75. Nesse sentido, a Controladoria-Geral do Estado elaborou a Portaria nº 339, de 15 de dezembro de 2025 (67493254), que estabelece as medidas a serem adotadas pelo Sistema de Controle Interno, no que concerne ao acompanhamento dos procedimentos de encerramento do exercício de 2025.

76. Vale ressaltar que, considerando a metodologia abordada na referida portaria, o escopo acerca das informações de acompanhamento do encerramento do exercício abrange os itens a serem cumpridos no exercício de 2025, conforme o anexo do Decreto nº 30.525/2025 e do Decreto nº 29.540/2024.

77. Os resultados do acompanhamento dos procedimentos de encerramento do exercício foram extraídos dos relatórios ID 69120196 (Decreto Estadual nº 29.540/2024) e 68460042 (Decreto nº 30.525/2025), e inseridos no PT 02, Anexo II deste relatório.

78. Em síntese, os relatórios emitidos pela Coordenadoria de Acompanhamento desta CGE, os quais têm por finalidade avaliar o cumprimento dos prazos e disposições dos Decretos de Encerramento do Exercício, destacam que dos 12 itens avaliados:

- 9 itens foram avaliados como "ATENDE": conforme critérios estabelecidos "A informação apresentada pela unidade à CGE foi encaminhada dentro do prazo e em conformidade com o modelo estabelecido na portaria. A unidade cumpriu a descrição estabelecida no Decreto de Encerramento de Exercício";
- 1 item foi avaliado como "NA": conforme critérios estabelecidos "A descrição do item do Decreto do encerramento do exercício **não se aplica**. Vale destacar que nesta avaliação não é levado em consideração se a informação foi encaminhada dentro ou fora do prazo";
- 1 item foi avaliado como "NAP": conforme critérios estabelecidos "**Não atendeu à Portaria**. A informação foi apresentada à CGE **fora do prazo ou em desconformidade** com o modelo estabelecido na portaria. A unidade **cumpriu a descrição** estabelecida no Decreto de Encerramento de Exercício"; e
- 1 foram avaliados como "NÃO ATENDE": conforme critérios estabelecidos "A informação apresentada pela unidade à CGE foi encaminhada dentro do prazo e em conformidade com o modelo estabelecido na portaria. No entanto, a unidade não cumpriu a descrição estabelecida no Decreto de Encerramento de Exercício".

#### 2.2.2. Conclusão

79. Nesse sentido, destacamos que foram identificadas pendências, que levam a concluir sobre a não adequação integral dos procedimentos de encerramento do exercício na unidade, o que gera a necessidade de **apontamento 04** nesse sentido e alerta a unidade para que em prestações de contas vindouras adote as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos Decretos de encerramento do exercício, tanto quanto ao cumprimento dos prazos como quanto à conformidade e adequação a legislação.

### 2.3. Q3) As Demonstrações Contábeis – DCASP atenderam as exigências legais?

80. A [NBC TG Estrutura Conceitual](#), de 21 de novembro de 2019, dispõe que o objetivo principal da maioria das entidades do setor público é prestar serviços à sociedade, em vez de obter lucros e gerar retorno financeiro aos investidores. Sendo assim, o propósito das demonstrações contábeis das entidades do setor público é o fornecimento de informações úteis sobre a entidade que reporta a informação, voltadas para os usuários dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público para fins de prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e para a tomada de decisão.

81. Dessa forma, as informações geradas pela contabilidade devem propiciar aos seus usuários base segura para suas decisões, pela compreensão da situação em que se encontra a entidade, seu desempenho, sua evolução, riscos e oportunidades que oferece.

82. Para que esse objetivo seja alcançado, as informações fornecidas pela contabilidade devem refletir os atos e fatos contábeis, revestindo-se de atributos, entre os quais são indispensáveis os seguintes: comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade.

83. Assim, foram estabelecidos testes contábeis, a fim de verificar os elementos das demonstrações contábeis, conforme escopo detalhado no Plano de Trabalho PT03 a PT11 - Testes contábeis.

84. Isso posto, ulterior à aplicação dos testes contábeis, constante no Anexo III deste relatório, obtiveram-se os resultados destacados nas subquestões abaixo elencadas.

#### 2.3.1. QA3.1 - Os saldos registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa representam adequadamente as disponibilidades financeiras da entidade auditada?

##### 2.3.1.1. Conclusão

85. Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que leve a acreditar que as informações da conta Caixa e Equivalente de Caixa do **FUNDAT**, no final do exercício de 2025, não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

#### 2.3.2. QA3.2 - O valor do Patrimônio Líquido da entidade concilia com os resultados acumulados?

##### 2.3.2.1. Conclusão

86. Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que leve a acreditar que as informações do Patrimônio Líquido do **FUNDAT**, no final do exercício de 2025, não estejam adequadamente conciliados com os resultados acumulados apresentados de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

### 2.3.3. QA3.3 - Os ativos e passivos evidenciados no Balanço Patrimonial estão conciliados com o montante apresentado no Balanço Orçamentário e Financeiro?

#### 2.3.3.1. Conclusão

87. Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que leve a acreditar que as informações do Ativo e do Passivo não estão adequadamente evidenciados no Balanço Patrimonial do FUNDAT, no final do exercício de 2025, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

### 2.3.4. QA3.4 - Os saldos registrados em estoque, bens móveis e bens imóveis conciliam com os inventários levantados pela unidade?

#### 2.3.4.1. Conclusão

88. Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que leve a acreditar que os saldos registrados em estoque, bens móveis e bens imóveis não conciliam com os inventários levantados pelo FUNDAT, no final do exercício de 2025, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

#### 2.3.5. Conclusão

89. Com fulcro nos procedimentos aplicados, nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que há inconsistências nas Demonstrações Contábeis do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, no final do exercício de 2025, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

## 2.4 QA4) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?

### 2.4.1. Análise e Achados / Apontamentos

90. Preliminarmente, destaca-se que a Portaria nº 314, de 17 de dezembro de 2024 (0055813636) aprovou o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

91. Para uma análise mais específica, a Portaria solicita informações, na forma de tabelas modelos disponíveis nos anexos IX e X, sobre demandas que tratem do cumprimento das decisões dos órgãos de controle, emitidas tanto pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, quanto pelo Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, e do cumprimento dos compromissos firmados em acordos de colaboração ou instrumentos congêneres.

92. Além disso, ressalta-se que, em regra, as determinações e recomendações proferidas nas Prestações de Contas do Governo do Estado de Rondônia são direcionadas ao Governador do Estado. No entanto, considerando a competência específica de cada unidade gestora, o Grupo Ocupacional de Trabalho (GOT) analisa e atribui as determinações às unidades responsáveis, garantindo que sejam devidamente atendidas.

93. Nesse contexto, é solicitado que a Unidade destaque as informações relacionadas ao cumprimento das recomendações e/ou determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, nomeado pelo Decreto nº 28.590, de 21 de novembro de 2023. (0043520484), sobre os apontamentos nas Contas do Governo que estiverem relacionadas à unidade gestora avaliada. Além disso, por meio do Ofício 742/2026 (69487619), a Coordenador de Acompanhamento das Contas de Gestão da CGE reforçou a orientação para que as unidades apresentassem essas informações no RACI.

94. Com isso, em análise ao Relatório Anual de Controle Interno, verificou-se que foram apresentadas informações acerca do cumprimento de decisões dos órgãos de controle. Em síntese, foi possível observar das informações disponíveis no RACI, que o FUNDAT apresentou um total de 30 demandas de órgão de controle externo, além disso, apresentou o total de 10 demandas oriundas de acordos e instrumentos congêneres, como pode ser observado no quadro abaixo:

Quadro 02 - Síntese do cumprimento de determinações e recomendações informados pela unidade

	Total de demandas	Quantitativo				
		Cumpridas	Em cumprimento	parcialmente cumpridas	Não cumpridas	Perdeu o objeto
Recomendações e determinações Dos Acordos e instrumentos congêneres	30	40%	13,3%	13,3%	-	-
	10	-	90%	-	-	-

Fonte: Adaptado do anexo IX e X do RACI (70316810)

95. Relevante mencionar que a Portaria nº 314, de 17 de dezembro de 2024, aplicável ao exercício de 2025, prescreve os prazos e a estrutura do Relatório Anual de Controle Interno - RACI da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, que serve de orientação e parâmetro para a elaboração dos Relatórios de Controle Interno das Unidades Setoriais, no âmbito da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

96. Nesse ponto, quanto aos anexos concernentes ao item 12. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO do RACI, quais sejam: ANEXO IX - QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE e ANEXO X - ACORDOS, estes possuem especificação claras acerca do "status" a ser utilizado na letra "g" e "h" dos quadros, o que não foi observado pela Unidade. Dessa forma, 33,4% das indicações para recomendações e determinações e 10% dos acordos e instrumentos congêneres indicados nas planilhas não apresentaram status adequado sobre a situação das medidas elencadas.

97. Diga-se que a observância da citada portaria é de suma importância para a instrução processual das contas. Isso porque, o relatório subsidia a análise realizada pela Controladoria Geral do Estado para a emissão de Relatório de Fiscalização de Contas e conseqüente certificação das contas e, dessa forma, inadequações, atrasos ou omissões no RACI afetam diretamente a análise realizada pela Controladoria, razão pela qual, alertamos à Unidade, para que nas próximas prestações de contas, atente-se ao adequado preenchimentos dos anexos do RACI, indicando o status das medidas, conforme a legenda dos anexos da Portaria.

98. Conquanto, em análise ao Relatório Anual de Controle Interno (70316810) do FUNDAT, verificou-se que foram apresentadas informações acerca do cumprimento de decisões dos órgãos de controle, embora não seja possível pontuar o status das medidas.

#### 2.4.2. Conclusão

99. Destacamos que não foram identificadas pendências ou impropriedades, no presente tópico, que levassem a concluir que a unidade não informou as medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle.

## 3. CONCLUSÃO

100. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, do exercício de 2025, conclui-se que não foram identificados elementos que indicassem inadequação nas documentações apresentadas, em seus aspectos relevantes, estando em conformidade com os normativos aplicáveis à matéria, com exceção dos seguintes apontamentos/achados:

- **Apontamento 01** - Baixa execução do orçamento sob a ótica patrimonial (48,27% liquidada), evidenciando reduzida taxa de conversão de empenhos em liquidações no exercício;
- **Apontamento 02** - Ocorrência de despesa sem prévio empenho;
- **Apontamento 03** - Pendência na prestação de contas das diárias; e
- **Apontamento 04** - Remessa de informação à CGE fora do prazo ou em desconformidade com o modelo estabelecido na Portaria nº 339, de 15 de dezembro de 2025, bem como o não cumprimento da descrição estabelecida no o Anexo I do Decreto nº 29.540, de 08 de outubro de 2024, de Encerramento de Exercício, consoante Relatório de 69120196, dos autos do Processo do Encerramento do Exercício 2024 SEI nº 0007.001749/2024-90.

## 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

101. Diante do exposto neste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2025, com fulcro no art. 9º, I, III

e IV, da Lei Complementar nº 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto nº 31.279/2026, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de **accountability** da gestão, emitimos os seguintes **alertas** à unidade **Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT**:

102. Em virtude dos apontamento e análise descritos no(s):

- **Parágrafo 19 deste relatório**, alerta-se à Unidade para que se atente ao envio de todas as peças da Prestação de Contas Anual à Controladoria, de forma tempestiva, em obediência ao rol e prazos constantes do Anexo II da Instrução Normativa n. 9/2023/CGE/DACC-DFAI;
- **Parágrafos 39 e 40 deste relatório**, alerta-se à Unidade para que adote as providências que dizem respeito à divulgação das ações do Fundo, quanto à Transparência ativa, conforme relatado pela própria Unidade;
- **Parágrafos 43 a 50 deste relatório**, alerta-se à Unidade, no tocante ao desempenho e execução orçamentária, quanto as ações do Fundo, que adote medidas voltadas ao aperfeiçoamento, monitoramento e fortalecimento da gestão, de modo a assegurar maior aderência entre o comprometimento orçamentário e a efetiva execução das despesas, contribuindo para maior eficiência da execução orçamentária;
- **Parágrafos 53 a 57 deste relatório**, alerta-se à Unidade para que adote providências quanto à gestão das despesas, de modo a evitar a manutenção indevida de saldos em Restos a Pagar após as datas-limite, assegurando maior aderência às normas de gestão fiscal e maior fidedignidade das informações contábeis apresentadas nas prestações de contas;
- **Parágrafos 58 a 62 deste relatório**, alerta-se à Unidade para que aprimore o planejamento e controle das despesas a fim de evitar a ocorrência de despesa sem prévio empenho;
- **Parágrafos 64 a 66**, alerta-se à Unidade para a observância do prazo estabelecido no art. 17 do [Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014](#).
- **Parágrafos 70 e 71 deste relatório**, alerta-se à Unidade para que avalie a viabilidade de implementação das ações propostas pela Assessoria de Controle Interno, no RACI;
- **Parágrafo 78 deste relatório** alerta-se à Unidade para que em prestações de contas vindouras adote as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos Decretos de encerramento do exercício e Portaria nº 339, de 15 de dezembro de 2025, tanto quanto ao cumprimento dos prazos como quanto à conformidade e adequação a legislação;
- **Parágrafos 95 a 97 deste relatório**, alerta-se à Unidade para que observe as prescrições da Portaria nº 314, de 17 de dezembro de 2024, especialmente no tocante ao adequado preenchimentos dos anexos e modelos ali previstos, seguindo a metodologia indicada.

103. Em conclusão, encaminha-se o referido relatório à Diretoria de Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

Porto Velho, março de 2026.

É o Relatório.

**Aline Spadeto**

Auditora de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx730

**Daniele Castro Ferreira**

Coordenadora

Matrícula xxxxxx324

De acordo:

**Jardyane Palhano Santos Lemos**

Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna

Matrícula xxxxxx666

## ANEXOS

### ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	X		02/02	30/01/2026	68728490
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	X		02/02	30/01/2026	68728612
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	X		19/02	11/02/2026	69115715
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	X		19/02	13/02/2026	69234637
5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	X		19/02	13/02/2026	69234686
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09)	X		19/02	13/02/2026	69234778
7	Relação de empenhos anulados.	X		19/02	13/02/2026	69234972
8	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	X		02/03	24/02/2026	69444071
9	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	X		02/03	24/02/2026	69444143
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	X		02/03	24/02/2026	69444196
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	X		02/03	24/02/2026	69444223
12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	X		02/03	24/02/2026	69444235
13	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	X		02/03	24/02/2026	69444248
14	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02)	X		02/03	24/02/2026	69444350
15	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	X		02/03	24/02/2026	69444367
16	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	X		02/03	24/02/2026	69444398
17	Balanco Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	13/03/2026	70138037
18	Balanco Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	13/03/2026	70138037
19	Balanco Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	13/03/2026	70138037
20	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	13/03/2026	70138037
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	13/03/2026	70138037
22	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	X		16/03	13/03/2026	70138037

23	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	X		20/03	23/03/2026	70453410 Intempestivo
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		20/03	19/03/2026	70316810
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	X		20/03	19/03/2026	70144410

**ANEXO II - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

**PT 02 - Encerramento do Exercício**

Unidade: Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT

Processo da Prestação de Contas: 0030.010177/2025-23

Processo do Encerramento do Exercício 2025:0007.001501/2025-18

Processo do Encerramento do Exercício 2024:0007.001749/2024-90

**DECRETO ESTADUAL N.º 30.525, DE 5 DE AGOSTO DE 2025**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES GESTORAS	PRAZO DECRETO	PRAZO ENVIO	INFORMAÇÃO				ITENS DE VERIFICAÇÃO <sup>1</sup>			ANÁLISE <sup>3</sup>	OBSERVAÇÃO
					DATA	ID	RESULTADO	EVIDÊNCIAS	I	II	III		

I	Data-limite para solicitação de abertura de créditos adicionais elencados no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;	Todas as Unidades Gestoras	31/10/2025	05/11/2025	05/11/2025	0066066209	NÃO ATENDE	<p>A Assessora de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário, através da Declaração (0066052937) constante no Processo SEI nº 0030.008325/2025-40, informou que:</p> <p>"Senhor Controlador, Sirvo-me do presente para declarar que, conforme o Art. 13º do Decreto nº 30.525, de 05 de agosto de 2025, todas as solicitações de abertura de créditos adicionais já foram realizadas até a data de 31/10/2025.</p> <p>Ressaltamos, entretanto, que nos reservamos no direito de realizar solicitações futuras nos casos de pagamento de despesas, exclusivamente, com educação, saúde, transferências constitucionais/legais, emendas parlamentares, dívida pública, aportes ao RPPS estadual, obrigações tributárias, precatórios, determinações judiciais, folha de pagamento, auxílios e respectivos encargos vinculados, entidades da Administração Indireta que possuem arrecadação própria, desde que tenha disponibilidade financeira, despesas de relevante interesse público autorizadas pela SEPOG e aquelas realizadas com recursos provenientes de operações de crédito conforme o Parágrafo Único do Art. 13º do Decreto nº 30.525, de 05 de agosto de 2025, observando ainda o fluxo que trata o Art.10º, §1º do Decreto nº 30.525, de 05 de agosto de 2025.</p> <p>Em anexo ID (0066053226), segue relatório emitido via DIVEPORT."</p> <p>Juntado aos autos os Demonstrativos de Alterações Orçamentárias - SEFIN (0066053226), emitidas via DIVEPORT</p>	SIM	SIM	SIM	ATENDE	<p>Conforme Relat (68460042), relativo a avaliação realizada pela equipe técnica Acompanhamento CGE, concluiu-se neste item não houve apontamentos. Portanto a Unidade Gestora cumpriu a Portaria 339/2025 e a descrição estabelecida no Dec Estadual nº 30.525/2 e suas alterações.</p>
---	---	----------------------------	------------	------------	------------	------------	------------	---	-----	-----	-----	--------	--

II	Data-limite para emissão de Nota de Empenho de Despesa, exceto para as despesas especificadas no parágrafo único do art. 13;	Todas as Unidades Gestoras	09/12/2025	12/12/2025	02/12/2025	0066988461	ATENDE	<p>O Escritório de Gestão Estratégica (SEFIN-EGE), através da Declaração (0066969898) constante no Processo SEI nº 0030.008325/2025-40, informou que: "Senhor Controlador, Sirvome do presente para declarar que, conforme o Art. 14 do Decreto nº 30.525, de 05 de agosto de 2025, todas as notas de empenho foram emitidas até a data de 28/11/2025.</p> <p>Ressaltamos, entretanto, que nos reservamos no direito de realizar emissões de empenhos futuros referentes a gastos, exclusivamente, com educação, saúde, transferências constitucionais/legais, emendas parlamentares, dívida pública, aportes ao RPPS estadual, obrigações tributárias, precatórios, determinações judiciais e as de relevante interesse público, tempestivamente, solicitadas à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, conforme o Parágrafo único do Art. 13º do Decreto nº 30.525, de 05 de agosto de 2025.</p> <p>Em anexo (0066971004), segue relatório emitido via DIVEPORT."</p> <p>Juntado aos autos o Extrato Empenhos FUNDAT - Exercício 2025 (0066971004), emitidas via DIVEPORT</p>	SIM	SIM	SIM	ATENDE	<p>Conforme Relat (68460042), relativo avaliação realizada pela equipe técnica Acompanhamento CGE, concluiu-se neste item não houve apontamentos. Portanto a Unidade Gestora cumpriu a Portaria 339/2025 e a descrição estabelecida no Dec Estadual nº 30.525/2 e suas alterações.</p>
----	--	----------------------------	------------	------------	------------	------------	--------	---	-----	-----	-----	--------	--

III	Verificação da exatidão dos saldos dos empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte, nos termos do art. 14, § 2º, bem como o cancelamento dos empenhos que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente, pelas unidades gestoras, nos termos do art. 15, § 3º;	Todas as Unidades Gestoras	15/12/2025	18/12/2025	19/12/2025	67653034	ATENDE	O Escritório de Gestão Estratégica (SEFIN-EGE), através da Declaração (67544252) constante no Processo SEI nº 0030.008325/2025-40, informou que: "Senhor Controlador, Sirvo-me do presente para declarar que, conforme o Art. 15 § 3º do Decreto nº 30.525, de 05 de agosto de 2025, realizamos a depuração (análise criteriosa dos saldos) de todos os empenhos de nossa unidade gestora, a fim de constatarmos a necessidade, ou não, de inscrição em restos a pagar (processados e não processados), bem como procedemos com o cancelamento dos empenhos que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente, até a data de 15/12/2025, para tanto observamos a Instrução Normativa nº 9/COGES/2022. Em anexo (67543668), segue relatório emitido via DIVEPORT."	NÃO	SIM	SIM	NAP <sup>4</sup>	Conforme Relat (68460042), relatiav avaliação realizada p equipe técnica Acompanhamento CGE, concluiu-se neste item a informapresentada pela Unic Setorial de Cont Interno encaminhada <b>fora prazo</b> estabelecido Art. 3º, III, da Portari 339 de 15 de dezen de 2025. Portanto, a Unidade classificada como NA
-----	--	----------------------------	------------	------------	------------	----------	--------	--	-----	-----	-----	------------------	---

IV	Data-limite de protocolo na Coges, pela unidade gestora responsável, da comprovação da disponibilidade financeira e indicação expressa das despesas cujas obrigações contratuais estiverem, em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, não tenham recebido o aceite da Administração, para fins de inscrição como "Restos a Pagar Não Processados", nos termos do art. 14;	Todas as Unidades Gestoras	16/12/2025	19/12/2025	19/12/2025	67653034	ATENDE	<p>A Diretoria Executiva (SEFIN-DE), através da Declaração (67574041) constante no Processo SEI nº 0030.008325/2025-40, informou que: "Senhor Controlador, Sirvo-me do presente para declarar que, conforme o Art. 15º § 3º do Decreto nº 30.525, de 05 de agosto de 2025, realizamos a depuração (análise criteriosa dos saldos) de todos os empenhos da UG 140012 (FUNDAT), conforme id (67543668), a fim de constatar a necessidade, ou não, de inscrição em restos a pagar (processados e não processados). Dessa forma, foi constatada a necessária inscrição de algumas despesas em restos a pagar. Para tanto, protocolamos, junto à COGES, até a data de 16/12/2024, o Ofício nº 11767/2025/SEFIN-DE id (67482497), com a comprovação da disponibilidade financeira id (67483576), por fonte detalhada, e com a indicação expressa, pelo contador e ordenador desta Unidade Gestora, de que se trata a despesa, cujas obrigações contratuais estiverem em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da Administração, ressalvados os casos excepcionais. Juntado aos autos o Extrato Empenhos FUNDAT - Exercício 2025 (0066971004), emitidas via DIVEPORT"</p>	SIM	SIM	SIM	ATENDE	Conforme Relatório (68460042), relativa avaliação realizada pela equipe técnica de Acompanhamento CGE, concluiu-se neste item não houve apontamentos. Portanto a Unidade Gestora cumpriu a Portaria 339/2025 e a descrição estabelecida no Decreto Estadual nº 30.525/2 e suas alterações.
----	--	----------------------------	------------	------------	------------	----------	--------	---	-----	-----	-----	--------	--

VI	Prazo máximo para a emissão de empenhos, devendo as solicitações ocorrer até o prazo máximo de 23 de dezembro de 2025, observando-se as exceções dispostas no art. 13, parágrafo único, e art. 14;	Unidades Gestoras com empenhos elencados como excepcionais	26/12/2025	03/01/2026	30/12/2025	67862028	ATENDE	O Escritório de Gestão Estratégica (SEFIN-EGE), através da Declaração (67841907) constante no Processo SEI nº 0030.008325/2025-40, informou que: "Senhor Controlador, Sirvo-me do presente para declarar que, conforme o Art. 14 do Decreto nº 30.525, de 05 de agosto de 2025, todos os empenhos elencados como excepcionais pela unidade, levantados nos itens II e III, já foram solicitados e emitidos, observando ainda o fluxo que trata o Art. 10 §1º do Decreto nº 30.525, de 05 de agosto de 2025, até a data de 26/12/2025. Em anexo, segue relatório (67840755) emitido via DIVEPORT."	SIM	SIM	SIM	ATENDE	Conforme Relat (68460042), relatiav avaliação realizada j equipe técnica Acompanhamento CGE, concluiu-se neste item não ho apontamentos. Porta a Unidade Ges cumpriu a Portaria 339/2025 e a descri estabelecida no Dec Estadual nº 30.525/2 e suas alterações.
VII	Até às 18 horas - data-limite para a autorização das Ordens Bancárias no Sigef	Todas as Unidades Gestoras	26/12/2025	03/01/2026	30/12/2025	67862028	ATENDE	O Escritório de Gestão Estratégica (SEFIN-EGE), através da Declaração (67841907) constante no Processo SEI nº 0030.008325/2025-40, informou que: "Senhor Controlador, Sirvo-me do presente para declarar que, conforme o Art. 26 do Decreto nº 30.525, de 05 de agosto de 2025, realizamos todos os pagamentos desta unidade gestora até às 18h (dezoito horas) da data de 26/12/2025. Em anexo, segue relatório (67841804) emitido via DIVEPORT."	SIM	SIM	SIM	ATENDE	Conforme Relat (68460042), relatiav avaliação realizada j equipe técnica Acompanhamento CGE, concluiu-se neste item não ho apontamentos. Porta a Unidade Ges cumpriu a Portaria 339/2025 e a descri estabelecida no Dec Estadual nº 30.525/2 e suas alterações.
VIII	Até às 18 horas - data-limite para solicitação de repasses financeiros referentes às despesas liquidadas e não pagas, oriundas das fontes controladas pelo Tesouro Estadual, para garantir a inscrição dos "Restos a Pagar Processados";	Todas as Unidades Gestoras	26/12/2025	03/01/2026	30/12/2025	67862028	ATENDE	O Escritório de Gestão Estratégica (SEFIN-EGE), através da Declaração (67841907) constante no Processo SEI nº 0030.008325/2025-40, informou que: "Senhor Controlador, Sirvo-me do presente para declarar que, conforme o Art. 15 § 7º do Decreto nº 30.525, de 05 de agosto de 2025, realizamos, até a data de 26/12/2025, a solicitação, via SIGEF, de repasses referentes às despesas liquidadas e não pagas, oriundas das fontes controladas pelo Tesouro Estadual, para garantir a inscrição dos "Restos a Pagar Processados", ressalvados os casos excepcionais previstos no parágrafo único do art. 13. Em anexo, segue relatório (67841147) emitido via SIGEF."	SIM	SIM	SIM	ATENDE	Conforme Relat (68460042), relatiav avaliação realizada j equipe técnica Acompanhamento CGE, concluiu-se neste item não ho apontamentos. Porta a Unidade Ges cumpriu a Portaria 339/2025 e a descri estabelecida no Dec Estadual n.º 30.525/2 e suas alterações.

DECRETO ESTADUAL N.º 29.540, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES GESTORAS	PRAZO DECRETO	PRAZO ENVIO	INFORMAÇÃO				ITENS DE VERIFICAÇÃO <sup>2</sup>			ANÁLISE <sup>3</sup>	OBSERVAÇÃO
					DATA	ID	RESULTADO	EVIDÊNCIAS	I	II	III		
X	Entrega à Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT dos relatórios inerentes aos inventários de bens imóveis e móveis, após os devidos lançamentos contábeis efetuados pela Contabilidade da Unidade Gestora;	Todas as Unidades Gestoras	08/01/2025	13/01/2025	13/01/2025	0056368382	ATENDE	O Secretário de Estado de Finanças Adjunto, através da Declaração (0056361738) constante no Processo SEI nº 0030.011645/2024-04, informou que:  "Em atendimento ao item X do Anexo I do DECRETO Nº 29.540, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024 LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 (0054018502), Memorando nº 1/2025/SEFIN-ASCOINT (0056202529), informamos que a unidade 140012 - FUNDAT, não possui inventários de bens imóveis e móveis."	SIM	SIM	SIM	ATENDE	Conforme Relat (69120196), relativo avaliação realizada equipe técnica Acompanhamento CGE, concluiu-se neste item não há apontamentos. Portanto Unidade Gestora cum a Portaria nº 245/2024 descrição estabelecida Decreto Estadual 29.540/2024. 0060695
XXI	encaminhamento à CGE, pela Seduc e Sesau, dos demonstrativos referentes ao atendimento dos índices constitucionais;	SESAU SEDUC	04/02/2025	07/02/2025	-	-	NA	-	NA	NA	NA	NA <sup>4</sup>	Conforme Relat (69120196), relativo avaliação realizada equipe técnica Acompanhamento CGE, concluiu-se que item não é aplicável Unidade Gestora. 0060695474
XXX	Cancelamento ou liquidação pelas Unidades Gestoras de "Restos a Pagar Não Processados", de exercício anterior e anteriores;	Todas as Unidades Gestoras	31/10/2025	05/11/2025	05/11/2025	0066043861	ATENDE	Declaração (0066021049) Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar não Processados (0066020702)	SIM	SIM	SIM	ATENDE	Conforme Relat (69120196), relativo avaliação realizada equipe técnica Acompanhamento CGE, concluiu-se neste item não há apontamentos. Portanto Unidade Gestora cum a Portaria nº 245/2024 descrição estabelecida Decreto Estadual 29.540/2024.
XXXI	Prazo para liquidação e pagamento das demais despesas inscritas, em "Restos a Pagar Não Processados" anteriores a 2024;	Todas as Unidades Gestoras	15/12/2025	18/12/2025	19/12/2025	67535504	ATENDE	Declaração (67528399) Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar não Processados (67528233)	NÃO	SIM	NÃO	NÃO ATENDE <sup>4</sup>	Conforme Relat (69120196), relativo avaliação realizada equipe técnica Acompanhamento CGE, concluiu-se neste item: - A informação apresentada pela Unidade Setorial de Cont Interno encaminhada <b>fora prazo</b> estabelecido Art. 3º, III, da Portaria 245 de 17 de outubro de 2024. - A Unidade Gestora <b>man</b> saldo de Restos a P. Não Process: anteriores a 2024 : 15/12/2025, confc estabelece o Anexo I Decreto nº 29.540, de outubro de 2024. Portanto, a Unidade classificada como <b>N</b> ATENDE.
XXXII	Prazo-limite para pagamento dos "Restos a Pagar Processados" em 2024 ou em anos anteriores, inclusive aos dispêndios com saúde e educação.	Todas as Unidades Gestoras	30/12/2025	05/01/2026	30/12/2025	67875831	ATENDE	Declaração (67864331) e Declaração (67864331) Demonstrativo da Execução de RPP 2025 FUNDAT (67848607) Demonstrativo da Execução de RPNP 2025_FUNDAT (67848592)	SIM	SIM	SIM	ATENDE	Conforme Relat (69120196), relativo avaliação realizada equipe técnica Acompanhamento CGE, concluiu-se neste item não há apontamentos. Portanto Unidade Gestora cum a Portaria nº 245/2024 descrição estabelecida Decreto Estadual 29.540/2024.

NOTAS	<p><sup>1</sup> <b>ITENS DE VERIFICAÇÃO:</b> Referem-se às questões utilizadas na metodologia do trabalho para verificar o cumprimento da Portaria nº 339 de 15 de dezembro de 2025 (67493254) e do Decreto Estadual n.º 30.525, de 5 de agosto de 2025 (0062947952), sendo atribuído "SIM", "NÃO" ou "IN" (Informação inconclusiva) para questionamentos de cada item abaixo:</p> <p><b>I</b> - A informação apresentada pela Unidade Setorial de Controle Interno foi encaminhada dentro do prazo estabelecido no Art. 3º, III, da Portaria nº 339 de 15 de dezembro de 2025 (67493254)</p> <p><b>II</b> - A informação apresentada pela Unidade Setorial de Controle Interno está em conformidade com o modelo estabelecido no Anexo II por meio da Portaria nº 339 de 15 de dezembro de 2025 (67493254)</p> <p><b>III</b> - A Unidade Gestora cumpriu os prazos e procedimentos estabelecidos no Anexo I do Decreto Estadual n.º 30.525, de 5 de agosto de 2025 (0062947952)</p>
	<p><sup>2</sup> <b>ITENS DE VERIFICAÇÃO:</b> Referem-se às questões utilizadas na metodologia do trabalho para verificar o cumprimento da Portaria nº 245 de 17 de outubro de 2024 (0053918283) e do Decreto Estadual n.º 29.540, de 8 de outubro de 2024, sendo atribuído "SIM", "NÃO", "IN" (Informação inconclusiva) ou "NA" (Não se aplica) para questionamentos de cada item abaixo:</p> <p><b>I</b> - A informação apresentada pela Unidade Setorial de Controle Interno foi encaminhada dentro do prazo estabelecido no Art. 3º, III, da Portaria nº 245 de 17 de outubro de 2024 (0053918283)</p> <p><b>II</b> - A informação apresentada pela Unidade Setorial de Controle Interno está em conformidade com o modelo estabelecido no Anexo II por meio da Portaria nº 245 de 17 de outubro de 2024 (0053918283)</p> <p><b>III</b> - A Unidade Gestora cumpriu os prazos e procedimentos estabelecidos no Anexo I do Decreto Estadual n.º 29.540, de 8 de outubro de 2024 (0052312775)</p>
	<p><sup>3</sup> <b>ANÁLISE:</b> A coluna "ANÁLISE" é preenchida com a avaliação realizada para enquadrar o item em uma das categorias estabelecidas no Anexo II da Portaria nº 339 de 15 de dezembro de 2025 (67493254) e da Portaria nº 245 de 17 de outubro de 2024 (0053918283).</p>
	<p><sup>4</sup> <b>NAP:</b> Não atendeu à Portaria. A informação foi apresentada à CGE <b>fora</b> do prazo ou em <b>desconformidade</b> com o modelo estabelecido na portaria. A unidade cumpriu a descrição estabelecida no Decreto de Encerramento de Exercício. Conforme Anexo II da Portaria nº 339/2025, Relatório (68460042) e Relatório (69120196).</p> <p><b>NA:</b> Não se aplica. A descrição do item do Decreto do encerramento do exercício <b>não se aplica</b>. Vale destacar que nesta avaliação não é levado em consideração se a informação foi encaminhada de ou fora do prazo.</p> <p><b>NÃO ATENDE:</b> Não atendeu ao Decreto nem à Portaria. A informação foi apresentada à CGE <b>fora</b> do prazo ou em <b>desconformidade</b> com o modelo estabelecido na portaria. A unidade <b>NÃO</b> cumpriu a descrição estabelecida no Decreto de Encerramento de Exercício. Conforme Anexo I do Decreto nº 29.540/2024, Anexo II da Portaria nº 245/2024 e Relatório (69120196).</p>

### ANEXO III - TESTES CONTÁBEIS

<b>PT 03 – Estoque e Imobilizado</b>		
Unidade: Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT		
Processo da Prestação de Contas: 0030.010177/2025-23		
<b>Estoque/Almoxarifado</b>		
<b>Documento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	0,00
	(B) (+) Inscrição	2.815.151,91
	(C) (-) Baixa	2.815.151,91
	<b>(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte</b>	0,00
Balanco Patrimonial	<b>(E) Saldo de Estoque no Balanco Patrimonial</b>	0,00
TC-13	<b>(F) Saldo do Inventário de Material em Estoque</b>	0,00
		<b>Resultado (D=E-F)</b>
		<b>Valor da divergência (R\$)</b>
		-
		0,00
Fonte: Balancete da unidade (SIGEF); Balanco Patrimonial (SIGEF); TC-13 (69444071).		
<b>Bens Móveis</b>		
<b>Documento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	0,00
	(B) (+) Inscrição	1.895.291,41
	(C) (-) Baixa	1.895.291,41
	<b>(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte</b>	0,00
Balanco Patrimonial	<b>(E) Saldo de Bens Móveis no Balanco Patrimonial</b>	0,00
		<b>Resultado (D=E)</b>
		<b>Valor da divergência (R\$)</b>
		-
		0,00
Saldo Atual	(F) Depreciação acumulada	0,00
	(G) Redução ao valor recuperável	0,00
	<b>(H) Saldo de Bens Móveis (D-F-G)</b>	0,00
	<b>(I) Saldo do Inventário dos Bens Móveis</b>	0,00
TC-15		<b>Resultado (H=I)</b>
		<b>Valor da divergência (R\$)</b>
		-
		0,00
Fonte: Balancete da unidade (SIGEF); Balanco Patrimonial (SIGEF); TC-15 (69444143).		
<b>Bens Imóveis</b>		
<b>Documento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	0,00
	(B) (+) Inscrição	3.755.302,64
	(C) (-) Baixa	3.755.302,64
	<b>(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte</b>	0,00
Balanco Patrimonial	<b>(E) Saldo de Bens Imóveis no Balanco Patrimonial</b>	0,00
		<b>Resultado (D=E)</b>
		<b>Valor da divergência (R\$)</b>
		-
		0,00
Saldo Atual	(F) Depreciação acumulada	0,00
	(G) Redução ao valor recuperável	0,00
	<b>(H) Saldo de Bens Imóveis (D-F-G)</b>	0,00
	<b>(I) Saldo do Inventário dos Bens Imóveis</b>	0,00
TC-16		<b>Resultado (H=I)</b>
		<b>Valor da divergência (R\$)</b>
		-
		0,00
Fonte: Balancete da unidade (SIGEF); Balanco Patrimonial (SIGEF); TC-16 (69444196).		

<b>PT 04 – Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa</b>	
Unidade: Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT	
Processo da Prestação de Contas: 0030.010177/2025-23	
<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1. Receita Arrecadada (Balanco Orçamentário)	23.287.090,75
2. Despesas Pagas (Balanco Orçamentário)	14.315.674,29
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	9.047.744,47
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	7.289.754,47
5. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	8.971.416,46
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4)	1.757.990,00
7. Variação do período apurada (6+7)	10.729.406,46
8. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanco Patrimonial do exercício anterior)	33.676.334,65
9. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (7+8)	44.405.741,11
10. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanco Patrimonial	44.405.741,11
<b>11. Resultado (9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>

<b>PT 05 – Teste de saldo dos Resultados Acumulados</b>	
Unidade: Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT	
Processo da Prestação de Contas: 0030.010177/2025-23	

Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	30.334.467,04
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	16.958.193,28
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	13.376.273,76
4. Resultado evidenciado na DVP	13.376.273,76
<b>5. Resultado (3-4) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	30.252.658,89
7.1. Variação de ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balancete)	707.956,16
7.2. Lucros e Prejuízos acumulados	0,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7.1+7.2)	44.336.888,81
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	44.336.888,81
<b>10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	0,00

**PT 06 – Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial**

Unidade: Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT

Processo da Prestação de Contas: 0030.010177/2025-23

Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	44.405.741,11
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	111.587,70
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	44.517.328,81
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	44.517.328,81
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	44.517.328,81
<b>7. Resultado (3-6) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	0,00
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	11.755.527,77
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	52.000,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	11.807.527,77
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	180.440,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário) *	128.440,00
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	11.627.087,77
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)**	128.440,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	11.807.527,77
<b>17. Resultado (10-16) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	0,00

**Legenda:**

\* Saldo da Execução de Restos a Pagar Não Processados (coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário), excluídos os saldos de Restos a Pagar Não Processados que foram liquidados (coluna "c"), mas não foram pagos (coluna "d").

\*\* Saldos de Restos a Pagar em liquidação referentes à execução do exercício e à inscrição no exercício

**PT 07 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**

Unidade: Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT

Processo da Prestação de Contas: 0030.010177/2025-23

Descrição		Valor (R\$)	Descrição		Valor (R\$)
<b>Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes</b>			=	<b>Quadro do Superávit/Déficit Financeiro</b>	
+	Ativo Financeiro	44.405.741,11	=	Total das Fontes de Recursos	32.650.213,34
-	Passivo Financeiro	11.755.527,77	=		
=	<b>Total</b>	32.650.213,34	=	<b>Total</b>	32.650.213,34
	<b>TESTE</b>			<b>Distorção →</b>	-

**PT 08 – Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro**

Unidade: Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT

Processo da Prestação de Contas: 0030.010177/2025-23

Descrição	Valor (R\$)		Descrição	Valor (R\$)		Descrição	Valor (R\$)
<b>Balanço Patrimonial</b>		=	<b>DFC</b>		=	<b>Balanço Financeiro</b>	
Caixas e Equivalentes de Caixa	44.405.741,11	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	44.405.741,11	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	44.405.741,11
<b>Total</b>	44.405.741,11	=	<b>Total</b>	44.405.741,11	=	<b>Total</b>	44.405.741,11
	<b>TESTE</b>					<b>Distorção →</b>	-

**PT 09 – Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa**

Unidade: Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT

Processo da Prestação de Contas: 0030.010177/2025-23

Descrição		Valor (R\$)	Descrição		Valor (R\$)
<b>Balanço Orçamentário</b>			=	<b>Demonstração dos Fluxos de Caixa</b>	
(+)	Receita Tributária		(+)	Receita Tributária	
(+)	Receita de Contribuições		(+)	Receita de Contribuições	
(+)	Receita Patrimonial		(+)	Receita Patrimonial	
(+)	Receita Agropecuária		(+)	Receita Agropecuária	
(+)	Receita Industrial		(+)	Receita Industrial	
(+)	Receita de Serviços		(+)	Receita de Serviços	
(+)	Outras Receitas Correntes		(+)	Remuneração das Disponibilidades	
(+)	Outras Receitas de Capital		(+)	Outras Receitas Derivadas e Originárias	
=	<b>Total</b>		=	<b>Total</b>	
	<b>TESTE</b>			<b>Distorção →</b>	-

**PT 10 – Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa**

Unidade: Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT

Processo da Prestação de Contas: 0030.010177/2025-23

Descrição		Valor (R\$)	Descrição		Valor (R\$)
<b>Balanço Orçamentário</b>			=	<b>Demonstração dos Fluxos de Caixa</b>	
(+)	Receita Tributária	1.367.538,00	(+)	Receita Tributária	1.367.538,00

(+)	Receita de Contribuições	0,00	(+)	Receita de Contribuições	0,00
(+)	Receita Patrimonial	4.128.756,50	(+)	Receita Patrimonial	0,00
(+)	Receita Agropecuária	0,00	(+)	Receita Agropecuária	0,00
(+)	Receita Industrial	0,00	(+)	Receita Industrial	0,00
(+)	Receita de Serviços	0,00	(+)	Receita de Serviços	0,00
(+)	Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	7.047.376,29	(+)	Remuneração das Disponibilidades	4.128.756,50
(+)	Transferências Correntes	0,00	(+)	Outras Receitas Derivadas e Originárias	17.790.796,25
(+)	Outras Receitas Correntes	17.790.796,25	(+)	Transferências recebidas	7.047.376,29
(+)	Operações de Crédito	0,00	(+)	Operações crédito	0,00
(+)	Alienação de Bens	0,00	(+)	Alienação de bens	0,00
(+)	Transferências de Capital	0,00	(+)	Outros ingressos de investimentos	0,00
(+)	Outras Receitas de Capital	0,00	(+)	Outros ingressos de financiamentos	0,00
=	Total	30.334.467,04	=	Total	30.334.467,04
	<b>Teste ==&gt;</b>			<b>Distorção ==&gt;</b>	-

PT 11 – Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Unidade: Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT	
Processo da Prestação de Contas: 0030.010177/2025-23	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	23.287.090,75
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	14.315.674,29
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	7.767.995,38
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	6.010.005,38
5. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	8.971.416,46
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4)	1.757.990,00
7. Variação do período apurada (6+7)	10.729.406,46
8. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)**	10.729.406,46
<b>9. Resultado (7-8) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	0,00
10. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)	33.676.334,65
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	33.676.334,65
<b>12. Resultado (10-11) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	0,00
13. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	44.405.741,11
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	44.405.741,11
<b>15. Resultado (13-14) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	0,00

PT 12 – Receitas Realizadas			
Unidade: Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT			
Processo da Prestação de Contas: 0030.010177/2025-23			
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
<b>Balanço Orçamentário</b>		<b>Balanço Financeiro</b>	
= Receita Correntes (I)	23.287.090,75	= Receitas Ordinária	0,00
= Receitas de Capital (II)	0,00	= Receita Vinculada	23.287.090,75
		= ( - ) Dedução da Receita Orçamentária	-
= <b>Total</b>	23.287.090,75	= <b>Total</b>	23.287.090,75
<b>TESTE</b>		<b>Distorção →</b>	

#### ANEXO IV - LIMITES DE MATERIALIDADE

##### CONCEITOS

Este papel de trabalho foi construído com a finalidade de definir os limites adotados para o cálculo da materialidade adotada na aplicação de testes conduzidos a fim de suportar a elaboração do Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON), peça obrigatória do processo de prestação de contas anual de acordo com a Lei Complementar nº 154/1996, artigo 9º, inciso III.

Conforme a definição da NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, a informação é material se a sua omissão, distorção ou obscuridade puder influenciar, razoavelmente, as decisões que os principais usuários de relatórios financeiros para fins gerais tomam com base nesses relatórios, que fornecem informações financeiras sobre entidade específica que reporta.

No mesmo sentido, a NBC TA 320 esclarece que as distorções, incluindo omissões, são consideradas relevantes quando for razoavelmente esperado que essas possam, individualmente ou em conjunto, influenciar as decisões econômicas de usuários tomadas com base nas demonstrações contábeis.

Em termos práticos: a materialidade é o valor limite, definido pelo auditor, até onde as distorções não são consideradas relevantes. A partir do valor determinado como limite de materialidade as distorções são consideradas relevantes e, portanto, afetam as decisões dos usuários das informações contábeis.

A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional, de modo que aplica-se frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinar a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo.

O Manual de Auditoria Financeira do TCU apresenta referenciais para determinação da materialidade:

**Quadro 1** - Referenciais para determinação da materialidade

Referencial quantitativo (informação avaliada)	Nível de Materialidade entre
Receita Arrecadada	0,50% – 2%
Orçamento de despesas (empenhadas)	0,50% - 2%
Resultado Patrimonial	2% – 5%
Patrimônio	2% – 5%
Ativo Total	0,50% - 2%

Fonte: Manual de Auditoria Financeira (TCU, 2016).

Importante a ressalva trazida pela NBC TA 320, ao apontar que as circunstâncias relacionadas a algumas distorções podem levar o auditor a avaliá-las como relevantes mesmo que estejam abaixo do limite de materialidade.

Dessa forma, adicionalmente, ao avaliar o efeito de todas as distorções não corrigidas sobre as demonstrações contábeis, o auditor deve considerar não apenas a magnitude, mas, também, a natureza de distorções não corrigidas, e as circunstâncias específicas de sua ocorrência para definir sobre a influência ou não da distorção na opinião dos usuários da informação contábil.

##### DEFINIÇÕES PARA CÁLCULO DA MATERIALIDADE

A partir do conceito de materialidade é necessário estabelecer os valores de referência para o cálculo da materialidade e os percentuais adotados no caso concreto, de modo que seja possível a definição de um valor base, considerado como o limite de materialidade.

Assim, os quadros abaixo apresentam as definições dos valores de referência e dos respectivos percentuais adotados para o cálculo da materialidade, a ser observado nas atividades de análise conduzidas como parte do processo de prestação de contas anual, referente ao exercício de 2024, dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**Quadro 2 - Definição da conta referência e dos percentuais para os testes de Estoque e Imobilizado**

PT Referência	Demonstrativo	Conta/Valor Referência	Percentual de Materialidade
PT04 - Estoque e Imobilizado - Estoque/Almoxarifado	Balancete	1.1.5 ESTOQUES	2,0%
PT04 - Estoque e Imobilizado - Bens Móveis	Balancete	1.2.3.1 BENS MÓVEIS	2,0%
PT04 - Estoque e Imobilizado - Bens Móveis (Depreciado)	Balancete	(+) 1.2.3.1 BENS MÓVEIS (-) 1.2.3.8.1.01 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (-) 1.2.3.9.1.01 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	2,0%
PT04 - Estoque e Imobilizado - Bens Imóveis	Balancete	1.2.3.2 BENS IMÓVEIS	2,0%
PT04 - Estoque e Imobilizado - Bens Imóveis (Depreciado)	Balancete	(+) 1.2.3.2 BENS IMÓVEIS (-) 1.2.3.8.1.02 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (-) 1.2.3.9.1.02 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	2,0%

Fonte: Elaborado com base no Manual de Auditoria Financeira, 2016, TCU, p. 78 e na NBCTA 320 (R1).

**Quadro 3 - Definição da conta referência e dos percentuais para os testes dos Demonstrativos Contábeis**

PT Referência	Demonstrativo Referência	Conta/Valor Referência	Percentual de Materialidade
PT05 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	BP	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,5%
PT06 - Teste de saldo dos Resultados Acumulados	DVP	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2,0%
PT07 - Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	BP	RESULTADOS ACUMULADOS	2,0%
	BP	Total Ativo	0,5%
PT08 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	BP	Total Passivo	0,5%
	BP	TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	0,5%
PT09 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro	DFC	Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,5%
PT10 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa	BO	(+) RECEITAS CORRENTES (I) (-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-) OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,5%
	DFC	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,5%
PT11 - Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	DFC	Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,5%
	DFC	Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,5%
PT12 - Receitas Realizadas	BF	Receita Orçamentária	0,5%

Fonte: Elaborado com base no Manual de Auditoria Financeira, 2016, TCU, p. 78 e na NBCTA 320 (R1).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Spadeto, Auditor(a) de Controle Interno**, em 26/03/2026, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Castro Ferreira, Coordenador(a)**, em 26/03/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jardiane Palhano Santos Lemos, Diretor(a)**, em 26/03/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70511695** e o código CRC **2DCAB625**.